

Diário do Legislativo de 08/05/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 30ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 6/5/2004

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 74/2004 - Projetos de Lei nºs 1.607 a 1.611/2004 - Requerimentos nºs 2.826 a 2.849/2004 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Turismo, de Meio Ambiente e de Saúde e do Deputado Alberto Pinto Coelho - Questões de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Dia. Presidente - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 1.956/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 2.020/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 2.096/2003; aprovação - Requerimento nº 2.115/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 2.147/2003; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 2.168/2004; aprovação - Requerimento nº 2.489/2004; questão de ordem; leitura e votação do Substitutivo nº 1; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação e para continuação dos trabalhos; anulação da votação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - José Milton - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Marília Campos - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Miguel Martini, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Júlio Delgado, Deputado Federal, acusando recebimento do Requerimento nº 2.403/2004, da Deputada Ana Maria Resende.

Do Sr. Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado (3), encaminhando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.578 e 2.579/2004, do Deputado Chico Simões; e 2.305/2004, do Deputado João Bittar.

Do Sr. Lúcio Urbano Silva Martins, Secretário de Defesa Social, acusando recebimento do Requerimento nº 2.314/2004, do Deputado Leonardo Moreira.

Do Sr. Fuad Noman, Secretário da Fazenda, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 2.164/2004, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira.

Da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.578/2003, da Comissão de Educação. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.578/2003.)

Do Sr. Antônio de Padova Marchi Júnior, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 2.692/2004, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Ruy Soares Leal, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da CEF, notificando liberação de recursos financeiros destinados à COPASA-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, encaminhando informações em atendimento aos Ofícios nºs 425, 521, 544, 552, 566, 766, 774, 855, 922, 999, 1.033, 1.035, 1.101, 1.227, 1.232, 1.250/2003/SGM. (- Anexe-se aos Projetos de Lei nºs 190, 355, 419, 501, 521, 544, 552, 566, 766, 774, 855, 922, 999, 1.033, 1.035 e 1.101/2003.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Assessor do Gabinete do Senador Eduardo Azeredo, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 2.403/2004, da Deputada Ana Maria Resende.

Do Sr. Pedro Meneguetti, Subsecretário da Receita Estadual, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 1.471/2003, da Comissão Especial dos Automóveis. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.471/2003.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74/2004

Acrescenta alínea ao inciso I do art. 171 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O inciso I do art. 171 da Constituição do Estado fica acrescido da seguinte alínea:

"Art. 171 - ...

I - ...

h) o horário e os dias de funcionamento do comércio local."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, abril de 2004.

Jô Moraes - Alberto Bejani - Biel Rocha - Fábio Avelar - Maria Olívia - Luiz Humberto Carneiro - Maria Tereza Lara - Djalma Diniz - Roberto Carvalho - Rêmoló Aloise - Sidinho do Ferrotaco - Weliton Prado - Paulo Piau - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Domingos Sávio - Ricardo Duarte - Bonifácio Mourão - Dinis Pinheiro - André Quintão - Carlos Pimenta - Laudelino Augusto - Padre João - Rogério Correia - Paulo Cesar - Chico Simões - Ana Maria Resende - Dilzon Melo - Dalmo Ribeiro Silva - Ermano Batista.

Justificação: Esta emenda à Constituição estadual tem o objetivo de declarar, expressamente, a competência municipal de legislar acerca do comércio local, estabelecendo até os dias e o horário de funcionamento.

O Supremo Tribunal Federal se pronunciou inúmeras vezes, sobre o assunto, o que resultou na expedição da Súmula nº 419, de 1964.

No entanto, a matéria ainda absorve nos dias atuais grande parcela dos trabalhos de nossos tribunais. Com o objetivo de colaborar com a ordem e a uniformidade na matéria, pacificar a controvérsia e salvaguardar a autonomia e a competência dos municípios para legislar de forma a atender aos interesses e às peculiaridades locais, evitando-se a proliferação de ações relativas a um tema já decidido pelo STF, torna-se imprescindível que esta Casa estabeleça a legitimidade e assegure a competência constituicional aos municípios para regulamentarem a matéria que diz respeito aos dias e horários de funcionamento do comércio.

Ressalve-se ainda a relevância da matéria, alvo de constantes discussões acirradas, pois se reflete diretamente na vida dos municípios, envolvendo diversos interesses.

- Publicado, vai o projeto à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.607/2004

Dispõe sobre a criação do Banco de Material Humano para exames de genotipagem no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Instituto Médico Legal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, o Banco de Material Humano para exame de genotipagem.

Art. 2º - Todas as empresas licenciadas para cremação de corpos humanos ficam obrigadas a coletar material humano, sendo responsáveis por seu encaminhamento ao Instituto Médico Legal da Polícia Civil, na Capital do Estado.

Art. 3º - Independentemente da "causa mortis", a cremação só poderá ocorrer após o material ser colhido e encaminhado ao IML.

Art. 4º - A confirmação da entrega do material se dará através de protocolo onde constarão todos os dados pessoais do falecido, as assinaturas dos funcionários responsáveis pela entrega e pelo recebimento nos órgãos da Polícia Civil, para, então, proceder-se ao processo de cremação.

Art. 5º - Os municípios que vierem a adotar o processo de cremação de corpos deverão obrigatoriamente encaminhar à sede regional da Polícia Civil, conforme orientações do médico-legista responsável, o material coletado para que seja catalogado e armazenado no Banco de Material Humano.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2004.

João Bittar

Justificação: Devido ao crescente número de cremações que vêm ocorrendo no Estado, há necessidade da criação do Banco de Material Humano, já que, terminado o processo crematório, o material genético se torna inexistente para identificação, dificultando a aplicação de justiça por nos casos criminais, de reconhecimento de paternidade, ou qualquer outro, ficando assim impossibilitada a resolução de conflitos legais.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Doutor Ronaldo. Anexe-se ao PL 1.042/2003 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.608/2004

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE -, de centros de apoio, recepção e orientação ao idoso carente no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da SEDESE, em todas as cidades com mais de cinquenta mil habitantes, núcleos de atendimento a pessoas carentes com idade superior a sessenta anos de idade.

§ 1º - O atendimento será totalmente gratuito, e as despesas dele decorrentes serão cobertas pela SEDESE com a verba de assistência social.

Art. 2º - Serão atendidos idosos declaradamente carentes, que necessitem de atendimento psicológico, higiênico, alimentar e médico (incluindo-se medicamentos) e transporte para cidades de origem ou creches temporárias de atendimento asilar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 2004.

João Bittar

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é o atendimento aos idosos que perambulam pelos municípios mineiros à mercê da sorte, visto estarem abandonados por familiares ou até mesmo fugindo destes, devido a maus-tratos e falta de alimentação e medicamentos.

Os centros de apoio funcionarão como casas de passagem, onde os idosos contarão com apoio de profissionais e voluntários responsáveis pela identificação, higiene, triagem e localização de familiares; os que não possuírem condições de recondução ao lar serão encaminhados a asilos ou instituições similares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.609/2004

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, pelas farmácias e drogarias, de lista com relação dos medicamentos genéricos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As farmácias e drogarias ficam obrigadas a afixar listas com a relação dos medicamentos genéricos em local de fácil visualização pelo público consumidor.

Parágrafo único - As listas a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser atualizadas periodicamente.

Art. 2º - A fiscalização do efetivo cumprimento desta lei cabe à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - A não-observância desta lei sujeitará os infratores a multas pecuniárias nos seguintes valores:

I - 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMGs, para os estabelecimentos que deixarem de afixar as listas em suas dependências;

II - 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMGs, para os estabelecimentos que deixarem de atualizar suas respectivas listas.

Parágrafo único - A cada reincidência, os valores a que se referem os incisos I e II deste artigo serão cobrados em dobro.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, abril de 2004.

Leonardo Moreira

Justificação: Após muitos debates, foi aprovada finalmente a legislação federal que estabeleceu a obrigatoriedade de os medicamentos apresentarem o nome genérico. Tal providência, de simples realização, deverá contribuir para aumentar a possibilidade de escolha por parte do público consumidor, que poderá adquirir o remédio pelo seu menor custo, e não pelo maior prestígio ou publicidade de uma determinada marca.

Apesar da importância dessa nova legislação, o consumidor ainda não está suficientemente ciente de seus aspectos práticos mais relevantes, e medidas devem ser apresentadas pelo poder público para seu esclarecimento, pois o direito à informação é constitucionalmente assegurado em nosso País.

Assim, esta proposição tem por finalidade orientar o cidadão que necessita de um medicamento, auxiliando-o a decidir sobre o mais conveniente para si, no momento da compra, sem a interferência de terceiros, que, muitas vezes, no intuito de ajudar, podem estar, inadvertidamente, cometendo algum erro.

Em face do exposto, solicitamos aos nossos nobres pares o indispensável apoio para aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.610/2004

Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação sobre os procedimentos de emergência e as normas de segurança durante as viagens intermunicipais de ônibus e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Torna obrigatória a orientação sobre os procedimentos de emergência e as normas de segurança durante as viagens intermunicipais de ônibus.

Art. 2º - O Departamento de Estradas de Rodagem -DER-MG - definirá os procedimentos de emergência e as normas de segurança previstas no art. 1º, bem como a fiscalização de suas aplicações.

Art. 3º - As empresas que estiverem em desacordo com os dispositivos desta lei, sofrerão as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legais:

I - multa de 3.000 (três mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - UFEMGs.

II - em caso de reincidência, pagamento em dobro da multa e interdição imediata pelo DER-MG.

Parágrafo único - Na hipótese de extinção da UFEMG, a atualização monetária dos valores constantes neste artigo far-se-á pela variação do Índice Geral de Preços - IGP -, da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º - A receita proveniente da aplicação das multas será aplicada em programa destinado à educação no trânsito.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2004.

Leonardo Moreira

Justificação: Recentemente em tragédia com ônibus que transportava romeiros, evidenciou-se problema há muito relegado: o da segurança nas viagens de ônibus.

Embora tardio, o presente projeto é tempestivo, uma vez que sua aprovação contribuirá para que milhares de vidas sejam salvas.

Pelo exposto, conto com apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Doutor Ronaldo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.596/2004 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.611/2004

Proíbe o uso, a fabricação, a comercialização, a locação, a cessão, o empréstimo e a transferência, a qualquer título, de prensa mecânica excêntrica com mecanismo de engate por chaveta e de prensa mecânica de fricção no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibido o uso, a fabricação, a comercialização, a locação, a cessão, o empréstimo e a transferência, a qualquer título, de prensa mecânica excêntrica de engate por chaveta e de prensa mecânica de fricção no Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se prensa a máquina usada para conformar, moldar, cortar, furar, cunhar, dobrar e vazar peças para a indústria.

§ 2º - Para os efeitos desta lei, consideram-se equipamentos similares as máquinas com funções similares às das prensas, que recebem denominações diferentes, como martelo de queda, martelo pneumático, martelete dobradeira, rolo laminador e desbobinadeira, guilhotina-tesoura-cisalhadora, recalçadora, máquinas de corte e vinco e máquinas de compactação.

Art. 2º - As empresas que atualmente possuem prensas mecânicas excêntricas de engate por chaveta e prensas mecânicas de fricção e que atuem no Estado de Minas Gerais deverão retirá-las de operação no prazo de dois anos a contar da publicação desta lei.

Art. 3º - Enquanto não forem substituídas as prensas mecânicas excêntricas de engate por chaveta e as prensas mecânicas de fricção, as empresas deverão dotá-las de dispositivos eficazes de proteção, assim considerados a ferramenta fechada ou enclausuramento fixo, capaz de impedir o acesso de partes do corpo dos trabalhadores à área de risco do equipamento, com fresta que permita exclusivamente o ingresso do material, acoplado à chave de segurança categoria 4, que impeça o funcionamento da máquina em caso de remoção da proteção.

§ 1º - Nas prensas excêntricas mecânicas deve haver proteção fixa, integral e resistente das bielas e das pontas de seus eixos.

§ 2º - As prensas pneumáticas, hidráulicas e freio-embreagem deverão ser dotadas de válvula de segurança categoria 4, com fluxo cruzado, específica para prensas, relé de segurança categoria 4, bem como comando bi-manual com simultaneidade e auto-teste, conforme NBR nº 14152, associados a um dos seguintes recursos tecnológicos:

I - enclausuramento fixo, capaz de impedir o acesso de partes do corpo dos trabalhadores na área de risco do equipamento, com fresta que permita exclusivamente o ingresso do material, conforme NBR 13761, dotado de chave de segurança categoria 4 que impeça o funcionamento da máquina se a proteção for removida; ou

II - ferramenta fechada, conforme NBR nºs 31760 e 13761; ou

III - cortina de luz categoria 4 próxima à zona de operação, capaz de interromper imediatamente o funcionamento da máquina quando do ingresso de parte do corpo do trabalhador na área de risco.

§ 3º - A rede de ar comprimido de alimentação de prensas e equipamentos similares deve possuir um sistema que garanta a eficácia das válvulas de segurança.

§ 4º - As prensas devem possuir calço de segurança, adequadamente dimensionado, para travar o martelo nas operações de troca das ferramentas, nos seus ajustes e manutenções, a serem adotados antes do início dos trabalhos.

§ 5º - O calço deve ser pintado de amarelo e dotado de interligação eletromecânica, conectado ao comando central da máquina, de forma a impedir o funcionamento da prensa, quando removido de seu compartimento.

§ 6º - Na impossibilidade do uso do calço de proteção ou um de seus componentes, devem ser adotadas medidas de proteção que garantam o mesmo resultado, sob orientação e responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

§ 7º - As transmissões de força de prensas e equipamentos similares, como polias, correias e engrenagens, devem ter proteção fixa, integral e resistente, através de chapa ou outro material rígido, que impeça o ingresso das mãos e dos dedos, conforme a NBR nº 13761.

§ 8º - Os equipamentos similares deverão ser dotados de sistemas de proteção que impeçam o contato do operador com a área de risco, independentemente do modo operatório ou do comportamento do trabalhador.

Art. 4º - Fica proibido o uso, a fabricação, a comercialização, a locação, a cessão, o empréstimo e a transferência, a qualquer título, de prensas mecânicas excêntricas de engate por chaveta e de prensas mecânicas de fricção que não possuam registro cadastral e que não estejam dotadas de dispositivos eficazes de proteção.

Art. 5º - A transformação do mecanismo de funcionamento de prensas e equipamentos similares deverá obedecer ao disposto nas normas técnicas oficiais vigentes no País, dando-se especial atenção aos itens de fabricação e de projeto de dispositivos atuadores de partida e parada de componentes.

Parágrafo único - No caso de transformação de prensas ou equipamentos similares, deverá ser elaborado projeto contendo os serviços executados e planta descritiva da modificação realizada com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 6º - Fica instituído, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, o Registro Cadastral de prensas e equipamentos similares utilizados nas indústrias do Estado de Minas Gerais, contendo as características principais da máquina e o número de fabricação.

§ 1º - Consideram-se características principais da máquina o tipo, o modelo, a capacidade, o fabricante, o mês e o ano de fabricação, a data da aquisição, a empresa responsável pela venda, os usuários anteriores, a existência, a periodicidade e a caracterização dos programas de manutenção, os principais riscos que oferece aos operadores, a existência e a caracterização de dispositivos de segurança no trabalho.

§ 2º - Cada prensa deverá conter um único registro cadastral.

Art. 7º - A responsabilidade pelo registro cadastral de máquinas novas, inclusive importadas, caberá ao fabricante ou ao seu adquirente, na hipótese de inexistência de fabricante no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - No caso de prensas ou equipamentos similares já existentes em Minas Gerais, o proprietário ou usuário terá o prazo de cem dias a contar da vigência desta lei para efetuar o Registro Cadastral.

Art. 8º - O Registro Cadastral deverá ser atualizado:

a) quando a máquina for transferida de endereço ou de proprietário, cabendo a responsabilidade pela atualização à parte responsável pela transferência;

b) quando a máquina sofrer modificação nos sistemas de transmissão de movimento ou de força, no tipo ou modelo ou nos dispositivos de proteção ao trabalho.

§ 1º - Deverão constar do Registro Cadastral o endereço e a identificação completa do novo proprietário ou usuário e a declaração das razões de transferência, firmada pelas partes.

§ 2º - O adquirente ou usuário responderão solidariamente pelo cumprimento deste artigo.

Art. 9º - As indústrias instaladas no Estado de Minas Gerais deverão elaborar e manter à disposição dos órgãos de fiscalização, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - e dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT:

a) planta baixa dos processos produtivos, indicando prensas e equipamentos similares utilizados, associados ao número de identificação e às características principais;

b) plano de manutenção contendo previsão de realização de manutenções corretivas, preventivas e preditivas.

§ 1º - As manutenções deverão ser registradas em livro próprio, ficha e/ou sistema informatizado, contendo a data da realização da intervenção, o serviço realizado, as peças reparadas ou substituídas e o responsável pela execução.

§ 2º - Deverá ser afixada no corpo de cada máquina, em local visível e protegido, ficha de inspeção ou manutenção, preenchida com letra legível, discriminando a data da realização da intervenção, o serviço realizado e sua liberação, assinada por profissional tecnicamente

habilitado, devendo o registro dos dados na ficha ser realizado imediatamente após a intervenção.

§ 3º - O plano de manutenção deverá ser elaborado sob a responsabilidade técnica de engenheiro de segurança no trabalho ou técnico de segurança no trabalho.

§ 4º - Todas as empresas estabelecidas no Estado deverão elaborar o plano de manutenção no prazo de cem dias contados da data da vigência desta lei.

Art. 10 - Compete à Secretaria de Estado da Saúde a fiscalização do cumprimento desta lei, em parceria, no que couber, com as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPAs -, os Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT - e os órgãos federais do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 11 - Ficam vedados a celebração de contrato, convênio ou termo de parceria, o repasse de recursos públicos, a qualquer título, e a concessão de qualquer benefício fiscal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos Poderes do Estado, a pessoas jurídicas de direito privado que possuam prensas mecânicas excêntricas de engate por chaveta e prensas mecânicas de fricção ou que não tenham nelas instalado dispositivos eficazes de proteção.

Art. 12 - Fica instituída a multa equivalente a 6.916 UFEMGs, para cada infração a esta lei, a ser aplicada pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2004.

Marília Campos

Justificação: Apresentamos esta proposição com a finalidade de atender solicitação da Federação Sindical e Democrática dos Metalúrgicos de Minas Gerais, do Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte, Contagem e Região, do Sindicato dos Metalúrgicos de Betim, Igarapé e São Joaquim de Bicas, de outros sindicatos de metalúrgicos de Minas Gerais e dos órgãos públicos incumbidos da verificação do cumprimento das leis trabalhistas.

Relataram-nos as referidas entidades sindicais e órgãos públicos dados alarmantes de acidentes de trabalho em nosso País, quase equivalendo a estatísticas de guerra. Além do sofrimento causado aos trabalhadores e a seus familiares, os acidentes representam para a sociedade, por ano, um gasto de cerca de R\$23.800.000.000,00, consumidos com reabilitação e indenizações por acidentes e doenças do trabalho, segundo dados recentes do Departamento de Segurança e Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.

As estatísticas oficiais divulgadas pelo Ministério da Previdência Social revelam que 1/4 dos acidentes de trabalho ferem ou mutilam as mãos e os punhos dos trabalhadores, sendo que as prensas ocupam o primeiro lugar entre as máquinas de maior risco.

A prensa é um equipamento usado para conformar, moldar, cortar, furar, cunhar, dobrar e vazar peças e, em Minas Gerais, é muito utilizada nas empresas que produzem peças para a indústria automotiva. Ao lado destas máquinas, existem outras similares, com funções semelhantes às delas, que recebem denominações diferentes, como martelo de queda, martelo pneumático, martelete dobradeira, rolo laminador, desbobinadeira, guilhotina/tesoura/cisalhadora, recalçadora, máquinas de corte e vinco e máquinas de compactação.

Em geral, são máquinas obsoletas, inseguras, responsáveis por tristes histórias de esmagamento e amputação de dedos e mãos de trabalhadores mineiros.

Reconhecendo a legitimidade da pretensão dos sindicatos e órgãos públicos e considerando o elevado número de acidentes de trabalho em prensas e similares na indústria de Minas Gerais, com mutilação de mãos e punhos de seus operadores, entendemos ser necessário ampliar a proteção à segurança e saúde daqueles que operam essas máquinas em seus locais de trabalho.

Inicialmente, este projeto propõe a proibição da fabricação, comercialização, locação, cessão, empréstimo, transferência, a qualquer título, e uso de prensa mecânica excêntrica com mecanismo de engate por chaveta e de prensa mecânica de fricção, já que estes tipos de prensa são os mais obsoletos de todos, idealizados que foram em meados do século passado, e o seu sistema de funcionamento expõe os trabalhadores a riscos graves e iminentes de mutilação.

A sua utilização já foi proibida pela NBR 13930-ABNT-Prensas Mecânicas, norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT -, que assim dispõe em seu item 4.8:

"4 - Requisitos para segurança:

4.1 -

4.8 - O sistema de acoplamento deve ser através de freio de embreagem específico para prensas, sendo proibido construções e/ou utilizações de prensas com artifício de acoplamento para descida do martelo através de engate/chaveta ou similar."

Vale registrar que a convenção coletiva de melhoria das condições de trabalho em prensas e equipamentos similares, injetoras de plástico e tratamento galvânico de superfícies nas indústrias metalúrgicas no Estado de São Paulo, celebrada em novembro de 2002 pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP - e pelos sindicatos de empregadores dessa indústria, pela Federação dos Sindicatos de Metalúrgicos da CUT-SP, pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e pelos Sindicatos de Trabalhadores Metalúrgicos de São Paulo, com o apoio da Central Única dos Trabalhadores - CUT -, da Força Sindical e da Social Democracia Sindical - SDS - e com a participação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE -, prevê, na Cláusula 6ª, § 1º, e Cláusula 7ª, normas de proibição desse tipo de prensa, com a seguinte redação:

"Cláusula 6ª - ...

§ 1º - A partir da vigência desta Convenção Coletiva fica proibida a fabricação de prensas mecânicas excêntricas de engate por chaveta e a utilização de pedais com acionamento mecânico.

Cláusula 7ª - As empresas dos segmentos industriais signatários se comprometem a não mais adquirirem prensas mecânicas de engate por chaveta, a partir da vigência da presente Convenção Coletiva".

Desse modo, o projeto visa tornar efetiva, em nosso Estado, a proibição prevista na norma da ABNT, tendo em vista que, não obstante seu conteúdo, inúmeras empresas ainda insistem em manter em uso prensas mecânicas excêntricas de engate a chaveta.

Atentos à dificuldade de as empresas mineiras modernizarem seus parques industriais em tempo exíguo, estabelecemos um prazo de dois anos para a substituição das prensas de engate e de mecânica de fricção. Mas, cientes dos riscos que essas máquinas oferecem, estabelecemos a obrigação de que sejam dotadas provisoriamente de dispositivos eficazes de proteção, enquanto não se faz sua substituição.

Por outro lado, este projeto propõe garantir que nenhuma outra prensa e equipamento similar sejam comercializados, locados, transferidos, cedidos, emprestados e usados, se não estiverem dotados de dispositivos eficazes de proteção, de forma a eliminar risco de acidente aos trabalhadores que operam essas máquinas.

Objetivamos, também, instituir um registro cadastral de todas as máquinas existentes nas indústrias de nosso Estado, com a finalidade de assegurar o controle eficaz sobre a transferência desses equipamentos entre as várias empresas, bem como estabelecer a obrigatoriedade de plano de manutenção adequado, sempre tendo em vista a proteção, a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Os relatos dos trabalhadores revelam que grandes empresas já adquirem essas máquinas sem proteção e, quando modernizam seus parques industriais, transferem esses equipamentos a empresas menores. Essas, por sua vez, utilizam essas máquinas do jeito que as receberam e, por via de regra, produzem para aquela empresa maior, responsável pela transferência.

A adoção de dispositivos de segurança nesses equipamentos não representa para as empresas um custo elevado a ponto de se impedir a sua instalação. Em geral, trata-se apenas de enclausuramento feito pelos próprios ferramenteiros das empresas, acoplado a chave de segurança, de baixo custo.

O que realmente constitui um obstáculo à adoção da proteção é o ritmo de produção imposto pelas grandes empresas tomadoras dos serviços, especialmente na indústria automotiva. Isso porque, para atender à demanda das montadoras, que trabalham no perverso sistema "just in time", as empresas se vêem obrigadas a produzir em ritmo acelerado e acabam transferindo para empresas menores os riscos de sua atividade, expondo os seus empregados a acentuado risco de mutilação e a adoecimento pelos riscos ergonômicos, entre outros.

Daí a importância de se estabelecer não só a obrigatoriedade da adoção de medidas de proteção, como também um controle efetivo sobre as transferências dessas máquinas, visando à responsabilização de todas as empresas que participam da cadeia produtiva e dela retiram seu lucro.

Nesse sentido, o projeto foi elaborado em perfeita consonância com a Constituição Federal e visa pôr em prática os fundamentos da República Federativa do Brasil, especialmente o da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho, instituídos no art. 1º, incisos III e IV; e, ainda, os princípios que regem a atividade econômica, em destaque a função social da propriedade e a defesa do meio ambiente, notadamente porque o legislador constituinte ressaltou expressamente que a ordem econômica deve fundar-se na valorização do trabalho humano, para assegurar a todos existência digna, tudo nos termos do art. 170, "caput", e incisos III e VI.

Apóia-se ainda o projeto no direito à saúde e à segurança como direitos sociais, conforme preceituado no art. 6º da Carta Magna.

Percebe-se, pois, que a norma de maior hierarquia no ordenamento jurídico brasileiro assinalou, de forma expressa, a importância do trabalho humano, dispondo que ele deverá ser desenvolvido com respeito à dignidade do trabalhador, que não pode ser tratado como mera mercadoria ou instrumento de produção de riquezas.

E ainda, no título dedicado à ordem social, o legislador constituinte fixou a saúde como direito de todos e dever do Estado, que deve ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e outros agravos (art. 196, CF/88).

A Carta Magna foi também inovadora quando assegurou a todos o direito ao meio ambiente saudável e seguro, no art. 225, com a seguinte redação:

Capítulo VI - Do Meio Ambiente

Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

No capítulo "da Saúde", quando definiu a competência e as atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS -, o legislador constituinte teve a preocupação de deixar expressamente ressalvada a existência do meio ambiente do trabalho e a real e efetiva necessidade de protegê-lo, nos seguintes termos:

Art. 200 - Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I -

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalho;

.....

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Todas essas disposições da Carta Magna deverão nortear e orientar o legislador, em todas as esferas da Federação, no processo de elaboração e aprovação de normas e, vale ressaltar, encontram-se em sintonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela

Assembléia Geral das Nações Unidas em 10/12/48, que estabelece o seguinte:

"Art. XXIII - Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

O legislador constituinte, além de elevar a saúde e a segurança ao "status" de direitos fundamentais, outorgou competência à União, aos Estados e aos municípios para cuidar deste bem jurídico e proteger o meio ambiente, como se depreende da leitura do art. 23, incisos II e VI. Outorgou, ainda, competência concorrente àqueles entes para legislar sobre proteção do meio ambiente e proteção e defesa da saúde, nos precisos termos do seu art. 24, incisos VI e XII.

Não se pode olvidar que, quando a Constituição trata de meio ambiente, nele está inserido o meio ambiente do trabalho, que é daquele indissociável, conforme expressamente definido no art. 200, inciso VIII, acima transcrito.

Portanto, a Carta Magna autorizou todos os entes federativos a legislar sobre proteção à saúde e à segurança, o que é reconhecido pela doutrina mais abalizada, valendo citar, a título exemplificativo, os escólios do jurista Valentin Carrion:

"Estados e municípios podem legislar supletivamente em matéria de proteção de saúde (CF de 1998: texto supra); havendo conflito prevalece a legislação federal, quando não possa ser aplicada a supletiva, como mais protecionista de que a primeira" ("In" "Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho", Saraiva, São Paulo, 22ª edição, 1997, pág. 158).

Por sua vez, a jurisprudência dos Tribunais Trabalhistas reconhece a competência dos Estados para legislar sobre esse tema, como demonstram as seguintes decisões:

"O objeto da presente demanda está restrito ao cumprimento de normas de segurança no meio ambiente de trabalho, sendo inequívoca a competência dos Estados para legislar supletivamente quanto a esta matéria que, em última análise, diz respeito à saúde do trabalhador (art. 7º, inciso XXII, e 196, da Constituição da República).

Os arts. 23, II e VI, e 24, XII, da Constituição da República, conferem competência comum e concorrente da União, dos Estados e dos municípios para legislar sobre a proteção do meio ambiente e da saúde. Não há invasão da esfera de competência, tampouco conflito, já que as disposições da lei estadual se harmonizam e complementam o que está previsto na legislação federal. Como bem ressaltado pelo Ministério Público, o empregador não só está adstrito ao cumprimento das normas relativas à segurança do trabalho insculpidas na CLT, como também a toda e qualquer proteção que provenha dos Estados ou municípios e, até mesmo, de fontes autônomas, como acordos e convenções coletivas (art. 154, da CLT). Rejeito a arguição de inconstitucionalidade (Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - RO nº 16193/01 - 4ª Turma - Relator: Juiz Lucas Vannucci Lins - Recorrente: Banco Cidade S.A. Recorrido: Ministério Público do Trabalho).

"Outros são os fundamentos constitucionais do direito que se pretende ver respeitado e, quanto a ele, a competência material dos entes da federação é comum (art. 23, II, e art. 196), e a competência legislativa, concorrente (art. 24, XII). Além disso, a Carta da República elevou à condição de direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social (art. 7º, "caput"), a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança" (art. 7º, XXII).

Ora, a atacada lei estadual nada mais fez do que suplementar a legislação federal, nos estritos termos do que prescrevem os §§ 1º e 2º do art. 24 e o § 1º do art. 25, ambos da Constituição Federal, que estabelecem os limites da competência concorrente. Com efeito, tratou ela apenas de impor às instituições bancárias a obrigação de adotar outras medidas de segurança, aquelas que especifica (entre as quais a utilização de vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis de armas de fogo e o fornecimento de coletes a prova de bala aos trabalhadores encarregados da segurança), tudo em perfeita harmonia com a legislação federal existente sobre o mesmo assunto.

(...)

Também é certo que a obrigação de fazer imposta na referida sentença encontra amparo no art. 19 da Lei nº 8.213, de 1991, que declara a responsabilidade da empresa pela adoção e pelo uso das medidas de proteção e segurança da saúde do trabalhador, assim como a própria Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 154, determina a observância, pelo empregador, das disposições contidas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou municípios onde se situem seus estabelecimentos, além de impor àquele, em seu art. 157, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho. Rejeito, pois". (Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - RO nº 1314/02 - 1ª Turma - Relator: Juiz Marcos Moura Ferreira - Recorrente: Banco Safra S.A. e Recorrido: Ministério Público do Trabalho.)

"2.1.5 - Lei estadual e disciplina do meio ambiente do trabalho. O pluralismo regulamentar é uma característica no direito do trabalho, e a competência privativa prevista no art. 22, I, da Constituição da República deve ser interpretada com a previsão de definição de cânones ampliados de proteção a que se refere o "caput" do art. 7º da Carta Magna.

Portanto, a inclusão de mecanismos de maior proteção inclui-se na área de uma condição mais benéfica outorgada a partir da apropriação de linhas de solução para uma demanda concreta e aferível a partir da experiência do risco da violência. Nesse sentido não há incompatibilidade na forma regulada que se situa dentro da linha da maior garantia inerente no direito do trabalho e que tem seu ponto central de referência na avaliação concreta das circunstâncias. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2003. (TRT 3ª Região - 6ª Turma - **Processo:** 01867-2001-008-03-00-6 RO - **Data de Publicação:** 27/11/2003 - **Órgão Julgador:** Sexta Turma - **Juiz Relator :** Juíza Monica Sette Lopes - **Juiz Revisor:** Juíza Lucilde D'Ajuda L. de Almeida. Recorrentes: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região (1) Ministério Público do Trabalho (2) Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. (3) Recorridos: os mesmos)

Destarte, o projeto em tela, quando proíbe o uso de prensas perigosas e determina a adoção de dispositivos de segurança nessas máquinas e equipamentos similares, nada mais faz do que cumprir um dever do Estado, valendo-se, para tanto, da competência legislativa que lhe é atribuída pela Carta Magna.

Por outro lado, a atuação legislativa do Estado nesta seara significará, igualmente, a realização do preceituado no art. 7º da Constituição da República, que determina:

Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhora de sua condição social:

.....

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

E é claro que a proibição de máquinas perigosas e a proteção em prensas e similares, para inibir os riscos de mutilação, visam reduzir os riscos inerentes ao trabalho.

No dispositivo transcrito, o legislador constituinte foi inovador ao estatuir como direito social a redução dos riscos inerentes ao trabalho na sua origem, ou seja, não se faz necessário aguardar a ocorrência de doença ou acidente para somente então incidir as normas de proteção. A preocupação do legislador é eminentemente preventiva, e não apenas reparatória.

Não se pode deixar de ressaltar que a garantia constitucional possui por escopo proteger a vida do trabalhador, seu maior bem jurídico, considerado como inviolável pela atual Carta Magna, como esclarece o insigne Jurista Celso Antônio Pacheco Fiorillo, em sua renomada obra "Os Sindicatos e a Defesa dos Interesses Difusos":

"Mais do que mera hipótese de proteção dos trabalhadores o dispositivo ilumina todo um sistema normativo que hoje se encontra delimitado, de forma mais aprofundada, nas Cartas Magnas Estaduais e mesmo em legislação infraconstitucional. Tendo como destinatários pessoas indeterminadas, a regra de redução de riscos inerentes ao trabalho está plenamente adaptada aos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º), que, ao indicar os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, não se olvidou também em destacar a dignidade da pessoa humana como regra fundamental o que significa afirmar, de outro modo, que todos os cidadãos, pouco importando ser pessoas determinadas ou indeterminadas, terão asseguradas condições de trabalho adequadas evitando-se e mesmo minimizando os riscos inerentes às diferentes funções exercidas." (ed. RT, pág. 96/97).

Por outro lado, a obrigação de reduzir os riscos inerentes ao trabalho é do empregador. É ele quem assume os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço, nos termos do art. 2º da CLT.

Esta obrigação encontra-se explicitada no Capítulo da Segurança e da Medicina do Trabalho, arts. 154, "caput", e 157, inciso I, da CLT, da seguinte forma:

"Art. 154 - A observância, em todos os locais de trabalho, do disposto neste Capítulo, não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados ou Municípios em que se situem os respectivos estabelecimentos, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalho.

Art. 157 - Cabe às empresas:

I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;" (Grifo nosso.)

Deflui-se, de todo o exposto, que o Projeto ora proposto constitui mais um instrumento normativo necessário para se garantir a tutela da segurança e da saúde dos trabalhadores, realizando os princípios constitucionais mencionados, e resgatando a dignidade do trabalhador da indústria mineira.

Por essas razões, estamos certos de contar com o apoio dos nobres pares a esta proposição.

GLOSSÁRIO

Prensas mecânicas de fricção: tipo de prensa no qual o martelo desce por meio de um fuso linear reversível e é acionado por meio de dois volantes laterais, posicionados verticalmente, que friccionam um volante horizontal central, localizado no ponto superior do fuso, permitindo, deste modo, a realização do movimento de descida e subida do martelo.

Prensa mecânica excêntrica de acoplamento tipo freio-embreagem: tipo de prensa onde o movimento linear de descida do martelo é proporcionado por um movimento rotativo da biela, fixada em um eixo de transmissão que descreve um movimento excêntrico em relação ao movimento rotativo do volante, componente de transmissão de força da máquina. A transmissão do movimento dos componentes da máquina responsáveis pela geração de força para os componentes responsáveis pela aplicação de força é feita por acoplamento do tipo freio-embreagem.

Prensa mecânica excêntrica por engate a chaveta: tipo de prensa onde o movimento linear de descida do martelo é proporcionado por um movimento rotativo da biela, fixada em um eixo de transmissão que descreve um movimento excêntrico em relação ao movimento rotativo do volante, componente de transmissão de força da máquina. A transmissão do movimento dos componentes da máquina responsáveis pela geração de força para os componentes responsáveis pela aplicação de força é feita por acoplamento do tipo engate a chaveta.

Ferramenta, matriz, estampo: elementos fixados no martelo e na mesa das prensas e equipamentos similares, tendo como função o corte ou a conformação de materiais, podendo incorporar sistemas de alimentação-extração.

Ferramenta fechada: enclausuramento do par de ferramentas com frestas ou passagens que não permitam o ingresso de dedos e mãos nas áreas de risco, conforme as NBR nºs 13760 e 13761.

Martelo ou punção: componente aplicador de força da prensa, onde é fixada a ferramenta superior de estampagem.

Comando bi-manual: sistema de acionamento que obriga o operador a utilizar as duas mãos para provocar a descida do martelo.

Válvula de segurança: componente de acionamento de prensas do tipo pneumática, hidráulica e freio-embreagem, responsável pelo direcionamento do fluido (óleo ou ar, conforme o tipo de prensa) que aciona um atuador, seja um cilindro hidráulico ou pneumático, de modo a permitir a movimentação do martelo da prensa. Deverá ser de segurança categoria 4, possuindo fluxo cruzado e isentando a válvula de pressão residual que poderia levar a um acionamento involuntário da máquina.

Relé de segurança: dispositivo eletroeletrônico de comando do sistema de acionamento da prensa, responsável pelo envio de sinal elétrico temporizado aos diversos componentes do sistema. Deve possuir categoria de segurança 4.

Chave de segurança: dispositivo eletromecânico, responsável pela função de intertravamento da grade mecânica utilizada para

enclausuramento da zona de prensagem, sendo que a abertura de seus contatos impede o acionamento da máquina. Deve possuir categoria de segurança 4.

Cortina de luz: sistema composto por um emissor e um receptor de luz infravermelha que formam uma área invisível de segurança no acesso a zona de prensagem; tem a finalidade de interromper a descida do martelo, quando a mão ou outra parte do corpo do operador estiver na área de risco.

Área de risco: regiões na prensa ou na periferia da prensa que possibilitem risco de acidente do operador, conforme o seguinte : área-região do ferramental (entre a placa da mesa e a placa do martelo; região do curso do deslocamento do martelo; região de entrada ou saída de materiais, de processamento e retirada de peças; região no perímetro da prensa que contiver possibilidade de deslocamento de dispositivos auxiliares no processo, alimentadores, mesas móveis, transferidores, robôs, carros transportadores de ferramentas, alimentadores de blanks, partes móveis e rotativas das máquinas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.826/2004, do Deputado André Quintão, solicitando seja enviado ao Presidente da CEMIG pedido de informações sobre o acidente fatal ocorrido na Usina de Queimados, em Unai, em 9/4/2004. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.827/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao jornalista Manoel Gandra Fonseca pela edição nº 1 da "Revista A Par", em Formiga. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.828/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que autorize a criação da Superintendência Regional de Ensino no Município de Formiga. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.829/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Cachoeira de Minas pelos 80 anos de sua emancipação. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.830/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o CEFET pelo transcurso dos 60 anos de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.831/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Ouro Fino - Distrito 4560 por sua diplomação pelo Rotary International. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.832/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Cambuquira pelo transcurso do 95º aniversário de sua emancipação. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.833/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Antônio dos Reis por sua eleição para a Presidência da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM.

Nº 2.834/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Murílio de Avellar Hingel por sua nomeação para exercer a função de Conselheiro do Conselho Nacional de Educação. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 2.835/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ricardo Sales Cordeiro, com a Sra. Beatriz Monroe de Souza e com o Sr. Wilian Riccaldone Abreu pela posse, respectivamente, nos cargos de Subdefensor Público Geral, Corregedora-Geral e Diretor Metropolitano da Defensoria Pública. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.836/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Wilian Riccaldone Abreu por sua posse como Diretor Metropolitano da Defensoria Pública do Estado. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Anexe-se ao Requerimento nº 2.835/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.837/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ricardo Sales Cordeiro por sua posse como Subdefensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Anexe-se ao Requerimento nº 2.835/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.838/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Sra. Beatriz Monroe de Souza por sua posse como Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Anexe-se ao Requerimento nº 2.835/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.839/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Geraldo Duarte de Paula pelo excelente trabalho realizado como Presidente do Tribunal de Alçada. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.840/2004, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas a que preste informações referentes à execução da Lei Orgânica e da Lei Complementar nº 65.

Nº 2.841/2004, do Deputado João Bittar, pleiteando sejam solicitados ao Secretário de Planejamento e Gestão esclarecimentos com relação à morosidade na concessão de aposentadorias requeridas por servidores estaduais.

Nº 2.842/2004, do Deputado João Bittar, pleiteando sejam solicitados ao Secretário da Fazenda esclarecimentos sobre a transformação em verba retida dos valores correspondentes ao pagamento de direitos adquiridos por servidores públicos por ocasião da aposentadoria. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 2.843/2004, do Deputado João Bittar, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Santa Vitória pelo transcurso do 55º aniversário de sua emancipação político-administrativa. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.844/2004, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Desenvolvimento Regional e Política Urbana com vistas à construção de estações de tratamento de esgoto nos municípios do vale do Jequitinhonha. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.845/2004, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo ao Congresso Nacional com vistas à inclusão, no rol dos crimes classificados como hediondos, do desvio de recursos destinados a atender aos comandos do Título VIII, Capítulo II - Da Segurança Social -, Seções I a III da Constituição Federal. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.846/2004, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça com vistas a que se cumpra a destinação para a qual foi desapropriado imóvel no Município de Leopoldina.

Nº 2.847/2004, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas a que se realize concurso público para o cargo de Defensor Público, dando-se prioridade aos Municípios da Zona da Mata. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.848/2004, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que se providenciem recursos para a recuperação das estradas que cortam a Zona da Mata.

Nº 2.849/2004, da Comissão de Turismo, solicitando seja formulado apelo ao Ministro dos Transportes com vistas a que se destinem recursos ao Estado com a finalidade da recuperação das estradas que cortam a Zona da Mata.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Turismo, de Meio Ambiente e de Saúde e do Deputado Alberto Pinto Coelho.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, pedi essa questão de ordem porque julgo relevante a denúncia que farei. Já é sabido que o Governador do Estado tem um controle muito grande sobre alguns meios de comunicação. Alguns são proibidos até de dar notícias. Se verificarmos alguns órgãos de imprensa e algumas publicações em Minas Gerais, veremos que, para eles, o debate sobre a Taxa de Incêndio não existiu. Agem como se isso não tivesse ocorrido, como se o povo mineiro não tivesse recebido boleto em casa e tudo o mais.

Com base nessa situação, para comunicar-me com o povo de Belo Horizonte, usei, como instrumentos, muros, que me são cedidos, e faixas, por meio das quais comunico à população minha opinião sobre a Taxa de Incêndio, assim como a do Bloco PT-PCdoB. Venho agindo assim com uma certa constância, pois essa é a forma de me comunicar com o povo, a única que posso utilizar, tendo em vista a censura econômica existente em alguns órgãos de imprensa de Minas Gerais.

Portanto, tenho manifestado a minha opinião nos muros. Nesta madrugada, solicitei que, em alguns muros a mim cedidos, fosse comunicado que a justiça havia suspenso a Taxa de Incêndio. Solicitei que pintassem esta notícia no muro: "Vitória! A Taxa de Incêndio foi suspensa. Deputado Rogério Correia".

Para o meu espanto, os pintores que faziam esse serviço para mim foram tocados, agredidos e espancados por policiais militares no Elevado Castelo Branco. As tintas foram jogadas fora, e os seus instrumentos, capturados pela polícia. É evidente que fizeram isso seguindo alguma orientação. Fico abismado com essa censura física, não bastasse a econômica, mas isso não impedirá que continuemos expondo as nossas opiniões sobre essa famigerada Taxa de Incêndio, que é inconstitucional. Continuaremos afirmando isso pela TV Assembléia, por meio dos muros e das faixas e pelos órgãos da imprensa que nos cederam espaço.

Solicitei a esses pintores que comparecessem, na quarta-feira, à Comissão de Direitos Humanos, a fim de prestarem queixa sobre a surra que tomaram dos policiais militares por estarem pintando um muro particular. Não havia nenhuma ordem da Polícia Militar por escrito que os impedisse de fazer aquilo, muito menos para que fossem agredidos pelos policiais militares. Está ocorrendo a privatização da Polícia Militar, que está trabalhando de acordo com os interesses de um determinado partido ou - quem sabe? - do Governo do Estado.

Exponho o meu protesto veemente sobre a utilização da Polícia Militar para cumprir objetivos do Governo do Estado. Trata-se de uma denúncia séria. Não é possível que o Governador continue agindo dessa forma. Na época da ditadura militar, isso acontecia. Quem, naquela época, não teve de sair correndo ao ser flagrado pintando nos muros "Abaixo a ditadura"? O regime, na ocasião, era de exceção. Agora, estão utilizando a censura física, por parte da Polícia Militar, para que não nos comuniquemos com a população de Belo Horizonte.

Na época da ditadura, o avô do atual Governador ajudou a combater o regime militar, enquanto ele ficava no Rio de Janeiro tomando banho de mar. Já estamos acostumados com isso. O Governador não barrará o nosso direito de opinião mandando a Polícia Militar tocar e agredir pintores que executam um trabalho para nós. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, se esse fato realmente ocorreu, ou seja, se alguém estava se manifestando democraticamente, e outro cometeu uma violência, é claro que, imediatamente, repudiamos essa ação e estamos solidários com aqueles que foram, em tese, agredidos.

Porém não é muito responsável concluir que o Governador do Estado determinou que a Polícia Militar executasse isso. Está ocorrendo uma precipitação absurda, um prejulgamento. Não podemos afirmar que tudo que a Polícia Militar executa seja a mando do Governador. Sabemos que cerca de 40 mil militares possuem disciplina e informação e adotam um procedimento pautado por uma norma rígida de ética, de moralidade e de respeito à legislação. É grave vincular ao Governador do Estado algo que teria sido praticado por alguns policiais. Solicito que o Deputado Rogério Correia formalize essa denúncia, a fim de que seja encaminhada aos órgãos competentes da Polícia Militar, para a devida apuração.

Solicito ao Deputado Rogério Correia que formule também uma segunda denúncia. Frequentemente ele e outros Deputados do PT afirmam que a imprensa de Minas Gerais foi comprada. Essa também é uma denúncia extremamente grave. Será que tudo que não fala bem do PT está comprado? Estamos numa sociedade democrática, e a imprensa deve se pautar pela ética, pela forma de proceder segundo determina o regime democrático. Frequentemente o Governador é acusado de comprar a imprensa para que não sejam publicados os assuntos de interesse do PT. Se há uma denúncia formal contra isso, é preciso que ela seja feita aqui, para que o Poder Legislativo investigue, verifique, convoque os órgãos de imprensa. No regime democrático que estamos vivendo, não dá para conviver com a suspeita de que a imprensa está comprada. O telespectador que nos acompanha, que é leitor dos jornais "Estado de Minas", "O Tempo" e "O Dia", que escuta a Rádio Itatiaia, que assiste às TVs Globo, Bandeirantes e Alterosa, a partir de agora está em dúvida, imaginando que está tudo comprado, que a imprensa só fala mentira.

Imaginem como ficará o cidadão brasileiro, sabendo que o BNDES vai liberar R\$10.000.000.000,00 para as emissoras de televisão, sendo R\$4.500.000.000,00 para a TV Globo. A partir de agora, tudo o que o Lula fizer vai ser bonitinho por que o BNDES está dando essa quantia para as redes de televisão? Se esse é o raciocínio, como fica a sociedade brasileira? Não dá mais para ler jornais, para ouvir rádio ou ver televisão? Se o Governo está comprando, imaginem o que o Sr. Fernando Pimentel está fazendo na Prefeitura de Belo Horizonte com aquele absurdo de recursos que gasta em comunicação.

É preciso haver essa formalização por parte do PT ou do Deputado Rogério Correia, para que não paire essa dúvida. Que o Poder Legislativo se debruce sobre essa questão, porque temos responsabilidade com a democracia. Aliás, o Poder Legislativo é o símbolo da democracia. Os outros Poderes também, mas, quando se fecha o Poder Legislativo, acabou a democracia. Há parlamento funcionando, supõe-se que haja democracia.

Era isso o que gostaria de falar, Sr. Presidente. O Deputado Rogério Correia faz graves denúncias, que devem ser formalizadas para que sejam apuradas. Não podem pairar dúvidas sobre a isenção ou responsabilidade dos meios de comunicação e do Governo Aécio Neves.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, acho que não há como o Deputado Miguel Martini tentar justificar o injustificável, e ainda mudando de assunto. A questão levantada aqui pelo Deputado Rogério Correia é muito grave. É o direito à liberdade de expressão. Sabemos que a taxa é inconstitucional, ilegal, injusta e imoral. Já tivemos quatro vitórias na justiça, quatro liminares em três mandados de segurança coletivos e um individual. Temos esperança de que a ADIN impetrada pelo Bloco PT-PCdoB seja julgada pela Corte Suprema o mais rápido possível. Realmente os pintores têm de vir à Comissão de Direitos Humanos. O envolvimento não foi de qualquer um, mas de uma instituição, a Polícia Militar. Não queremos generalizar, temos excelentes policiais, principalmente essa moçada nova que está entrando, mas não podemos permitir de maneira nenhuma uma atitude como essa. Essa situação realmente deixa uma dúvida no ar: será que não foi intencional, por parte do Governo do Estado? Não sabemos. Temos que esclarecer esses fatos. Não vamos parar. Vamos até o fim. Vamos fazer faixas, cartazes, panfletos, pintar muros e tudo mais para divulgar o fato para a população de Minas Gerais e continuar contando com o apoio da população e das entidades organizadas. Houve um grande clamor popular, o que fez com que o Governador recuasse em relação à taxa de incêndio para residências. Agora o Governador está com uma dificuldade: quero ver se vai ter a coragem de assumir o que falou.

A imprensa noticiou que o Governador suspendeu o pagamento da taxa de incêndio para as residências. De acordo com a resolução, ele não extinguiu a cobrança; apenas adiou até 29 de abril. Queremos que ela seja extinta.

Ontem, o Sr. Fuad, Secretário de Fazenda, disse à Rede Minas que as pessoas que tiverem recebido a boleta terão até 29 de abril do próximo ano para efetuar o pagamento e que, para que o Governo cobre essa taxa, mobilizará a Procuradoria para se empenhar na derrubada das liminares concedidas. A ganância do Governo está clara ao insistir na cobrança dessa taxa. E ainda toma essa atitude em ano eleitoral.

Continuaremos com a mobilização. Há proposição tramitando nesta Casa a favor da revogação da taxa de incêndio. Contamos com o apoio dos Deputados da base de sustentação do Governo, pois apresentamos pedido de urgência para votar a extinção dessa taxa. Deixo um recado ao Governador: não nos intimidaremos e chegaremos às últimas consequências. Com o apoio da população, vamos pintar muros, pendurar faixas, ir às ruas e lotar essas galerias, para votar a extinção dessa taxa. Continuaremos confiando na justiça. Tivemos quatro liminares deferidas na justiça; portanto, temos grandes chances de provar que essa taxa é inconstitucional, imoral e injusta.

O Estado passa por dificuldades. Após a desoneração do dízimo, Minas Gerais perdeu R\$150.000.000,00, e não somos contra isso. Entretanto, as distribuidoras deveriam assumir o compromisso de gerar 6 mil empregos, construir 200 postos de gasolina, diminuir o preço do diesel, que não foi reduzido sequer em um centavo, e aumentar a arrecadação. Nada disso aconteceu. As distribuidoras ganharam o presente de R\$150.000.000,00, e as locadoras obtiveram desconto de 50% no IPVA e no licenciamento, enquanto proprietários de motocicleta tiveram de arcar com um aumento no IPVA de aproximadamente 100% e proprietários de veículos utilitários, com mais de 50%. E ainda devemos pagar a taxa de incêndio e não podemos nos estressar? Isso fere a democracia. Tenham certeza de que o Bloco PT-PCdoB não se intimidará.

O Deputado Biel Rocha - Considero grave o que o Deputado Rogério Correia traz a esta Casa. Como membro da Comissão de Direitos Humanos, afirmo que não se trata de um fato isolado. Nos últimos meses, esta Comissão tem recebido muitas denúncias sobre o comportamento de policiais militares, que apresentam postura diferente daquela da PM de Minas Gerais.

Na revista "Carta Capital" desta semana, há reportagem sobre a terceirização das guerras. (- Lê:) "Cada vez mais, combatentes por contrato lutam e driblam a ONU. No Iraque, substituir os soldados norte-americanos por empregados de uma empresa privada de segurança é o grande sonho de George Bush, de privatizar a segurança mundial." O Deputado Sargento Rodrigues denunciou as brigadas, as milícias rurais no Norte de Minas, principalmente em Unai, onde o grande fazendeiro que paga à polícia recebe proteção. Já o pequeno trabalhador rural leva bordoadas, pois não tem condições de pagar por sua segurança.

Tenho medo de que isso se espalhe pelo Estado de Minas Gerais. Fatos como esses aconteceram em Unai e no Triângulo Mineiro. Há muitas pessoas preocupadas na Zona da Mata mineira. Vem agora esse fato que fere a liberdade de expressão e de comunicação.

Isso ocorreu com o Deputado Rogério Correia, mas poderia ter acontecido em Coronel Fabriciano, envolvendo o Deputado Chico Simões. Esses fatos preocupam-nos bastante.

Na quarta-feira que vem, a Comissão de Direitos Humanos receberá esses pintores. Tomaremos os encaminhamentos necessários. Chamaremos o Comando da Polícia Militar para vir a esta Casa. Nos poucos momentos em que foi convocado, aqui não compareceu. Está na hora de o Comandante-Geral vir a esta Casa para prestar esclarecimentos não só a respeito dessa grave denúncia do Deputado Rogério Correia, mas também outras que ainda não foram respondidas ao povo de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público que nos assiste pela TV Assembléia, não poderia deixar de manifestar a nossa preocupação com esse fato, mesmo porque a Polícia Militar, por várias vezes, aqui foi citada por companheiros. Portanto, gostaria de fazer uma correção, se assim me permitirem.

Entendo que a Polícia Militar não é do Governador Aécio Neves. Como dizia o próprio avô do Governador: "A Polícia Militar é do povo mineiro." Assim, entendo que a Polícia Militar não pode ser colocada no meio desse debate. Já vi esse filme antes e não quero que ele termine como alguns escritores costumam dizer: "Entre o rochedo e o mar, acaba sobrando para o marisco." Não permitirei que os companheiros da Polícia Militar sejam colocados numa situação como essa, pois o cerne da questão são as taxas de segurança pública enviadas pelo Governador e votadas pelo parlamento.

Pedimos aos companheiros desta Casa reflexão e serenidade nos debates.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Segurança Pública desta Casa, estaremos, na quarta-feira, participando da audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, para não permitir que aqueles que, valorosa e bravamente, defendem, dia a dia, essa liberdade, sejam injustiçados. Não há outro servidor que defenda mais a liberdade que os companheiros da Polícia Militar. Não há outros servidores públicos

deste Estado que defendam mais os direitos humanos que esses. Ao defender o direito de ir e vir de cada cidadão, ao zelar pela liberdade, pela integridade física, pela vida, pelo patrimônio, tornam-se os maiores guardiães dos direitos humanos no nosso Estado.

Portanto, a nossa milícia, a milícia de Tiradentes tem de ser respeitada cada vez mais, assim como todos os mineiros a respeitam.

Solicito, mais uma vez, aos companheiros, reflexão, buscando o debate e estando sempre atentos à fiscalização de que o Poder Legislativo não pode abrir mão em momento algum, caso contrário, perderia o sentido de existir.

Então, companheiros da base do Governo, do bloco de oposição, serenidade, pois os companheiros da Polícia Militar vêm trabalhando bravamente e de forma respeitosa aos direitos da população.

Se fatos aconteceram, tivemos a iniciativa de fiscalizar. Para nossa surpresa, vimos que o Vice-Presidente do CONSEP Rural de Unaí, que repudiamos na Comissão de Segurança Pública, Sr. Norberto Mânica, foi acusado pelo companheiro Néelson, fiscal morto em Unaí, como a pessoa que o havia ameaçado de morte.

Portanto, não é culpa dos integrantes da Polícia Militar, em especial daqueles que estão na linha de frente, sob o fogo cruzado, no embate do dia-a-dia, como Soldados, Cabos, Sargentos, Tenente e Capitães.

Sr. Presidente, esperamos que os companheiros possam refletir e levar o debate para o nível de decisão. Se há uma discussão entre os Deputados e o Governador, que se perceba e se discuta nesse plano, mas que a corda não arrebente para o lado do mais fraco e que os companheiros da polícia não sejam trucidados ou culpados.

Portanto, acompanharemos a audiência pública e esperamos que realmente a responsabilidade recaia nos ombros dos que detêm o poder de decisão e não daqueles que cumprem sua tarefa arduamente, dia e noite, com sol ou chuva, defendendo o cidadão mineiro. Obrigado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, não entendi bem a explicação do episódio. Preocupou-me uma coisa: todos querem culpar a Polícia Militar. Mas se esse trabalho de pintura, como disseram, é legal, por que o estavam realizando de madrugada? Ou será que se trata daquela pichação de sempre, da época em que o País era dominado pela baderna? Acredito que a polícia cumpriu o seu papel. Pichavam de madrugada. Não havia autorização. Sabemos que normalmente não há. Esse pessoal era o mesmo que pintava "fora FMI", "abaixo a didatura", "abaixo o neoliberalismo". Será que eles pichariam: "viva o bingó", "viva o Waldomiro" e "viva o salário mínimo"? Será que querem distrair a atenção dos mineiros para algo que não é pertinente?

Acredito que a Polícia Militar merece os parabéns. Ninguém que trabalha sério trabalha de madrugada, às escondidas. Se trabalham de madrugada, às escondidas, pode ser duas coisas: ou estão invadindo a privacidade das pessoas, com pichações que depredam o patrimônio público ou de particulares, ou estão dispostos, travestidos de pintores da madrugada, a fazer algo errado.

Parabéns à Polícia Militar. Lamento apenas que não tenham "descido o cacete" nesses vagabundos que picham propriedade particular sem autorização.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, Deputados, ouvi atentamente a narração do episódio que envolveu os pintores e a Polícia Militar. Levantarei uma questão interessante. No dia 21 de fevereiro, denunciaram do nosso parlatório o "Ato Institucional nº 21", editado pelo "Luís Inácio Duda Mendonça". Ontem, sabiamente, o Congresso Nacional, por meio do Senado, cancelou a medida provisória. Se a referida medida tivesse sido editada por causa dos projetos do PT ou pelo Sr. Luís Inácio Lula da Silva, talvez o Senado não a tivesse revogado.

Denunciei que essa medida provisória caracterizava-se como jogo de "marketing" e tinha tudo para dar errado. Por quê? Porque o Presidente Lula pregava e prega que quer gerar emprego. Naquele momento, cancelou-se um monte de empregos. Alguns disseram que eram empregos clandestinos, que eram traficantes e sonegadores, com o que não concordamos. Eram trabalhadores corretos, com carteira assinada.

Parabenizo o Senado por ter cancelado a medida provisória editada pelo Sr. "Luís Inácio Duda Mendonça". Mostra-nos, mais uma vez, que este País não pode ser administrado por marqueteiro. Fica de exemplo para o Governador do Estado de Minas Gerais, Sr. Aécio Neves. Enquanto ele administrar o Estado com informações, dados e propaganda de marqueteiro, dará no que deu o processo dos bingos.

Portanto, alerta o Governo do Estado: se marqueteiro desse conta de governar qualquer coisa, não deixariam o Aécio ser Governador, o Lula ser Presidente e o Pimentel ser Prefeito de Belo Horizonte. Eles estariam ocupando esse espaço. O Governo do Lula e o de Minas estão totalmente equivocados em administrar o País baseado apenas em informações de marqueteiros. O fechamento dos bingos foi uma medida errada, fora de hora, sem se pensar nas conseqüências, o que rendeu desgaste para o Governo e para as nossas instituições. Tenho certeza de que, se aquela medida provisória tivesse sido editada pelo Sr. Luís Inácio Lula da Silva, o Congresso a teria respeitado.

Infelizmente, a medida provisória foi comunicada em menos de 12 horas e editada pelos marqueteiros. O Congresso Nacional não teve outra alternativa senão cancelá-la, pois sentiu que não foi assinada pelo Presidente, mas sim pelo marqueteiro de plantão, em Brasília.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, demonstro a minha preocupação. A medida provisória do Presidente da República e do marqueteiro Duda paralisou, durante esses meses, o trabalho dos bingos. A minha preocupação é: quem pagará o salário dos trabalhadores, que, durante esse período, ficaram sem receber? Este é o momento de os trabalhadores dos bingos, principalmente de Belo Horizonte, perguntarem ao PT como fica a sua situação? Nesta Casa, no Estado e no município, o PT deve fazer a sua parte e defender esses trabalhadores.

Sr. Presidente, essa situação me preocupa, porque começarão a retornar ao trabalho. Quando empregados, eles recebiam normalmente. Formulo uma indagação ao PT. Lula tomou essa iniciativa irresponsável. Como ficarão o salário e as contas a pagar desses trabalhadores, que há três meses estão sem receber? Cabe ao companheiro Deputado Rogério Correia, Líder do PT nesta Casa, criar uma comissão de Deputados para recebê-los.

Hoje cedo me ligaram. Tive de retornar a ligação à Associação dos Funcionários de Bingos, para marcar uma entrevista com o Deputado Rogério Correia e outros Deputados - aliás, estarei também presente. Seria para arrumarmos uma solução para que essas pessoas, que estão sem trabalhar, possam pagar as contas desse período. Deputados Rogério Correia e Chico Simões, cobraremos também dos donos de bingos. Então, devemos criar essa comissão.

O que mais me preocupa é que, com a retirada (...) O Presidente Lula, uma semana antes do caso Waldomiro, ia pelo caminho certo, dizendo para organizar, ordenar e arrecadar dos bingos. Então, surgiu o problema do Waldomiro, e ele disse: "Não, esquece isso aí. O Duda mandou

colocar panos quentes em cima do bingo".

O Deputado Gilmar Machado, do PT, elaborou um projeto sensacional propondo a estadualização dos bingos. Devemos tomar uma medida, porque, se os bingos forem abertos desordenadamente, como antes, sem fiscalização, a falcatura continuará. Aliás, a CEF nunca veio a Minas Gerais. Devemos arranjar um termo para reacterarmos uma regulamentação, com urgência, para que os freqüentadores de bingos sejam identificados e haja fiscais por 24 horas nos locais, num sistema de rodízio. Quer dizer, não poderá ser o mesmo fiscal todos os dias. Na regulamentação, devemos acertar as cartelas impressas pela Imprensa Oficial, para que o dono do bingo não peça 100 mil e mande fazer 200 mil, e também acabar com os computadores em bingos. Bingo é para diversão. Então, terá de ser tudo manuscrito. É lógico que, se houvesse uma fiscalização dura (...) Esta Casa poderá mandar ao Congresso (...) e ajudar o Deputado Federal Gilmar Machado no seu trabalho.

Faço um apelo à Bancada do PT, para que constitua uma comissão para ir a Brasília tratar da situação dos funcionários que não recebem pagamento há quatro meses. Iremos juntos pedir uma solução para esse problema. Lembro, mais uma vez, que o jogo ilegal atende a poucos, e se essa situação permanecer, continuarão a baderna e a sonegação de impostos. Obrigado.

A Deputada Jô Moraes - Cada coisa a seu tempo. O Deputado Rogério Correia trouxe uma denúncia muito concreta, que nos preocupa muito e na qual devemos manter o foco. Na madrugada de ontem, dois pintores foram espancados por membros da PM. O Deputado Sargento Rodrigues fez uma ponderação que deve ser considerada. Não podemos generalizar, acusando a instituição. Devemos compreender e preservar a Polícia Militar, porque a sociedade precisa dela. Mas essa instituição, várias vezes, passou por situações em que seus membros não honraram o compromisso de defesa da ordem pública. Quero crer que não houve uma ordem do Comando da PM para que esses pintores fossem espancados. Não somos ingênuos, não podemos entender tamanha insanidade. Espero que o Comando da PM apure, com rigor, quem foram os mandantes dos agentes policiais. O Deputado Sargento Rodrigues disse que não podemos imaginar que os agentes militares tenham tomado essa iniciativa por si próprios. Eles não se confrontaram com traficantes nem assaltantes, e mesmo nessas circunstâncias há formas de condução. Esta Casa tem o compromisso de tratar esse fato como algo concreto e exigir respostas. Tenho esperanças de que, até quarta-feira, o Comando da PM apresente, na sua investigação interna, os nomes dos mandantes que fizeram com que agentes militares espancassem um trabalhador em Belo Horizonte. Obrigada.

O Deputado Zé Maia - Concordo com o Deputado Irani Barbosa ao dizer que, caso se tratasse de atividade legal, não seria necessário que fosse feita na calada da noite. Portanto, estranho que essa operação tenha ocorrido nesse horário e nessas condições. Sr. Presidente, quanto às insinuações feitas pelos Deputados do PT, dizendo que a imprensa mineira está amordaçada, silenciada, admito que divirjo de algumas posições por ela assumidas. Porém, vale considerar que, de maneira geral, a imprensa do Estado de Minas Gerais tem feito a cobertura dos acontecimentos do Estado e da Nação. O PT, insistentemente, anuncia que a imprensa cala-se diante de um ou outro episódio, o que não constitui a verdade. Temos de ser justos e falar a verdade, pois não é o que vemos.

Lembro ao PT que se foi o tempo em que se tomavam atitudes na calada da noite. Já faz mais de 20 anos que se encerrou o regime de exceção neste País. Portanto, não há razão que justifique ação praticada na calada da noite. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Chico Simões - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas que nos acompanham pela TV Assembléia, fique boquiaberto, estarrecido, pois não sei qual é o fato mais grave. Um deles é o denunciado pelo companheiro Rogério Correia. Deixo claro que não atribuímos esse ato de total desrespeito aos direitos humanos à polícia, mas a alguns policiais que não estão cumprindo seu papel, tão bem definido, nesta Casa, pelo Deputado Sargento Rodrigues.

A polícia é quem, basicamente, defende a liberdade, o direito de ir e vir. Porém, aqueles policiais não agiram assim. É lógico que são subordinados a alguém. Se cumprirmos ordens de alguém, procuraremos saber. Não podemos deixar de entender que, hierarquicamente, a Polícia Militar é subordinada ao Governador. Logo, no mínimo, o Governador, como chefe maior do Estado, e o chefe da Polícia Militar teriam de dar satisfação à sociedade. Trata-se de fato grave.

No entanto, não sei se é mais sério que o que ouvi de dois Deputados. Em plena democracia, defenderam que a polícia pode bater. Envergonha-me saber que, neste parlamento, tenho colegas assim. Na Casa da liberdade, da democracia, que representa a sociedade, é um absurdo ouvirmos dois Deputados dizerem que a polícia deve bater em alguém. Entendo que esses dois Deputados não deveriam estar aqui, visto que não respeitam a democracia e não defendem o direito dos que os colocaram aqui. Esse é um fato lastimável, vergonhoso. Não sei como os filhos desses Deputados ficaram depois de os ouvirem na televisão. Se forem pessoas conscientes, devem estar com vergonha de sair às ruas e de conversar com os seus amigos. Infelizmente, temos de conviver com algumas aberrações.

O Deputado Antônio Júlio afirmou que ficou orgulhoso ao ver o Congresso Nacional exercer o seu direito, o seu poder, e discordar, em alguns pontos, do Executivo. Na hora em que assisti à votação, comentei com minha esposa: quem me dera que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais fizesse o mesmo. Aqui, a base governista obedece de joelhos ao Governador sem, sequer, discutir. Exemplo disso é o que ocorreu com as taxas. Majoraram, arrebentaram o bolso do contribuinte. Por várias vezes, dissemos: isso é injusto, ilegal, imoral. Todavia, insistiram em votá-las. Agora, esta Casa está sendo humilhada, porquanto o Poder Judiciário está colocando-a nos eixos. Infelizmente, o Poder Legislativo mineiro não teve a autonomia e a independência que teve o Senado.

A partir deste momento, o jogo do bingo passa a ser de responsabilidade da sociedade, pois o Poder Legislativo a representa.

Vejamos o que acontecerá, mas que isso sirva de exemplo para nós, Deputados desta Casa, principalmente para a base, que obedece às ordens do Executivo sem nem sequer se dar ao direito de pensar.

A sociedade sabe muito bem o que a imprensa quer e por que a Rede Globo elegeu um Presidente e, ao mesmo tempo, o destituiu. Em Minas não está sendo diferente; até no caminho do Collor há alguma semelhança. Nosso Governador apresentou-se na "Veja" como se fosse o Governador diferente de todos, e nós, mineiros, sabemos que aquilo é uma farsa, porque conhecemos a pauta da saúde, da segurança, das estradas, da educação e de tudo o mais que o Governo tem de fazer.

Mandei para toda a imprensa de Minas Gerais a informação de que o Governo está cortando R\$100.000.000,00 dos investimentos do Estado, e um funcionário da Receita do Estado, o Sr. Gilberto Silva Ramos, no dia 14 de abril, em nossa comissão... Está aí para toda a sociedade ver, está nas notas taquigráficas, um acordo feito entre a MINASPETRO e o Governo do Estado. O Estado deixou de arrecadar, em cinco meses, R\$150.000.000,00, desrespeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e agora, não tendo recursos, está desrespeitando o povo mineiro, porque está cortando investimento na saúde, na educação e na segurança.

Espero que a imprensa, pelo menos, divulgue isso. Primeiro, uso a imprensa, mas ainda usarei esta Casa para fazer a revogação, assim como a justiça, para proceder ao processo por crime de responsabilidade, em virtude do desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, que está lesando de maneira profunda o povo de Minas Gerais.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado, Sr. Presidente. Estamos acompanhando atentamente as palavras dos Deputados que buscam trazer a este Plenário insinuações e acusações, declarando o péssimo comportamento governamental da gestão do Sr. Aécio Neves.

Ouvi atentamente o discurso iniciado pelo Líder Rogério Correia, em que procura traduzir, em sua concepção, o posicionamento do Governador Aécio Neves. Na sua fala traz a gloriosa Polícia Militar como partícipe, como coadjuvante de suas colocações. É necessário fazer uma reflexão profunda. Estamos vivendo um novo tempo. Minas Gerais, por seu Governador, esse grande líder e estadista, tem mandado para esta Casa os melhores projetos, as melhores mensagens de governabilidade, que têm sido traduzidas e respondidas por esta Casa em aprovações e, conseqüentemente, em desenvolvimento para o Estado.

O ilustre Deputado que me antecedeu anuncia que as colocações e publicações que versam sobre a governabilidade de Minas Gerais têm-se traduzido em verdadeira farsa. Sabemos que, do fundo de seu pensamento, como homem inteligente que é, faz isso somente aqui, no Plenário, mas conhece o espírito de determinação e de retidão do Governador. Sabemos ainda que o PSDB e que o Governador Aécio Neves têm demonstrado não somente a Minas, mas também ao Brasil, o símbolo da governabilidade, sendo elogiado e chamado pelo Presidente Lula nas difíceis situações por que passa este País. E tanto isso é verdade que tem sido Minas Gerais, por meio de nosso Governador, o comandante das grandes decisões do Palácio do Planalto.

Sr. Presidente, é necessário ter humildade para fazer observações e insinuações sobre Minas Gerais. Não estamos de joelhos na governabilidade, porque temos essa constelação de homens comandados pelo Governador e pela bancada da Situação. Não se podem misturar os passageiros nessa viagem - manchando o nome da gloriosa Polícia Militar -, em que se misturam pessoas da Corporação em ações de que o Governador não tem conhecimento.

Em nenhum momento passa pela cabeça do Governador, que tem um espírito altruísta e de homem público, o pensamento de ferir os princípios da Constituição, principalmente os da cidadania.

Em nome da nossa bancada, quero fazer a defesa da PM e também da forma como Minas Gerais vem sendo conduzida. Peço que a bancada da Oposição faça uma reflexão profunda, acima de tudo necessária, para saber que em Minas há governabilidade. Temos ainda a consciência, e com ela iremos caminhar, o que não está acontecendo com o Governo Federal, com esses mandos e desmandos, com essas atrapalhadas, trazendo a toda a população brasileira grande insegurança com relação aos dias de amanhã.

Minas está caminhando diferente. Para isso é necessário, sim, que a bancada da Oposição tenha a humildade de reconhecer que os melhores projetos para o Brasil estão partindo de Minas, graças à iniciativa competente e séria do nosso Governador. É importante fazer essa reflexão, mais uma vez, para que o nome do Governador não continue a ser atacado neste Plenário. Entendemos o desespero da Oposição, essa preocupação de querer misturar o próprio Governador nessa situação confusa em que vive o País. Mas é necessário reconhecer que não podemos, em nenhum momento, duvidar do espírito de determinação, de retidão, de transparência e de acerto de governabilidade que o Governador Aécio Neves tem dado a Minas e ao Brasil. Muito obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, desde a primeira manifestação feita pelo Líder da Oposição, seguida pela do Líder da Minoria, venho procurando entender qual o propósito que tiveram hoje ao ocupar praticamente 1 hora dos debates da Casa, trazendo, primeiro, hipóteses; e, depois, transformando-as em acusações gravíssimas. O Deputado Rogério Correia falou em agressões a trabalhadores e colocou a PM na condição de acusada, dizendo que os militares teriam cometido agressões. E - dizem mais - que isso seria de responsabilidade do Governador Aécio Neves.

Dizem, ainda, que ouvirão esses trabalhadores, mas não afirmam que irão ouvir os militares. Não sabem dizer com clareza se os militares também foram agredidos, se essas pessoas estavam com autorização para fazer a pichação pela madrugada; se a ordem pública estava sendo desrespeitada. Mas sabem acusar. Acusam de forma grave e contundente, levando a acusação inclusive até o próprio Governador.

Imaginemos que os fatos ocorridos exijam uma punição dos policiais que, porventura, tenham extrapolado os seus limites. No caso, caberia responsabilizar o Governador pelos fatos? Seria também o caso de responsabilizar o Presidente Lula diretamente pelo crime, cometido e comprovado, do Sr. Waldomiro Diniz?

Seria o caso de responsabilizar o Ministro José Dirceu? Por que acusar esta Casa? Por que dizer que a base do Governo está de joelhos? Somos democráticos e debatemos, respeitosamente, com o PT. Por iniciativa da base do Governo, alteramos várias proposições. Por que gastar 1 hora para discutir uma hipótese? Isso ainda será investigado. As Comissões de Direitos Humanos e Segurança Pública o farão.

Acusações dessa natureza, sem averiguação, têm a intenção de tirar a atenção de mineiros e brasileiros dos graves problemas do País. Ontem, em Brasília, ocorreram desfechos que merecem reflexão. O Governo Lula acabou com milhares de empregos no setor de jogos, quando deveria regulamentá-los, discipliná-los. Ninguém deseja que a jogatina seja motivo de desgraça para as famílias e de lavagem de dinheiro. Ao invés de enfrentar o problema, preferiu-se desempregar milhares de pessoas. E não houve sequer liderança para levar esse propósito adiante. O Senado derrotou a medida provisória. Vemos que o Governo erra e não tem pulso para conduzir o País.

Será que não desejam abafar a discussão sobre o salário mínimo? Chegam ao absurdo de propor um valor diferente para Minas Gerais. Somos uma ilha? O empresário mineiro pode pagar um salário maior e competir com outros Estados? Minas pode ignorar que a Previdência o repassará? Essas propostas são jogo de "marketing" e não levam a nada construtivo. O Deputado Antônio Júlio fez muitas análises adequadas. Tentam criar uma fachada. Nobres companheiros do PT, perdoem-me, mas já vimos esse filme. Durante a noite, pintavam "Fora FMI". Agora, o Governo Federal não somente negocia com esse órgão, mas chega a ser seu parceiro. Houve pichações agressivas contra o salário mínimo, e o Governo do PT aplica um valor vergonhoso para todo o País. E vem o jogo de "marketing".

Na madrugada, querem fazer pinturas contra o Governador Aécio Neves, criando chavões e palavras de ordem, a fim de derrotar o Governo do Estado, fazendo um jogo político. Não podemos aceitar que envolvam a Polícia Militar, que é uma corporação séria e que vive momentos difíceis, com falta de equipamento e estrutura. As acusações são feitas sem saber se de fato houve agressão por parte dos policiais; se alguém, dentro ou fora da lei, os agrediu primeiro.

O Deputado Doutor Viana - A instituição Polícia Militar não pode ser manchada. Se um policial comete um engano, isso deve ser apurado. Quem denunciou deve encaminhar o caso à Comissão de Direitos Humanos para apurar os acontecimentos. Não se pode atingir a polícia como um todo e, muito menos, dizer que o Governador é o responsável, que tenha mandado fazer isso. Essa questão é importante, mas um estadista não tem tempo para pensar nisso. As questões em que um Governador de Estado se envolve são muito maiores. Tenho a certeza de que, se houver algum policial que mereça ser punido, o será pela própria corporação.

Aproveito para falar sobre a Polícia Civil, que completará 196 anos de existência em nosso País. Quero parabenizar essa polícia combativa, que faz trabalho de investigação com tantas ou maiores dificuldades que a Polícia Militar, que tem sido decantada por muitos nesta Casa. Deixo os meus cumprimentos à valorosa Polícia Civil, merecedora do nosso respeito.

Às vezes, não concordo com situações, como a apresentada aqui sobre o envolvimento de um ou dois policiais com pintores, como se fosse a Polícia Militar. Não concordo também quando se faz referência à "banda podre" da polícia. Em meu entendimento, banda é metade, e 50% da polícia não pode ser podre. Pode haver um ou outro policial que tenha problema, o que existe em qualquer instituição. A sociedade não

permitiria que instituição tão importante pudesse ter metade de seus funcionários contaminados pelas mazelas sociais.

Quero aproveitar este momento para homenagear as nossas polícias, principalmente a Civil, que faz 196 anos no próximo dia 10.

Peço ao Governo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, olhar com carinho e dar condições à Polícia Civil, tanto quanto à Polícia Militar, para desempenhar bem o seu papel institucional de defesa da sociedade. É o que tinha que dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Elmiro Nascimento - Sr. Presidente, há muitos dias estou querendo falar, mas parece que hoje, mais uma vez, não conseguirei. Gostaria de lamentar essa acusação leviana do PT contra o Governador Aécio Neves. Com a complexidade que tem em seu dia-a-dia, não se preocupará com pixação de muro nem com o mandar prender alguém. Gastamos uma hora de nosso trabalho falando a esse respeito.

Quero usar esta tribuna hoje para convidar todos os Deputados e funcionários desta Casa, Minas Gerais como um todo, para participarem da XLVI Festa Nacional do Milho. Trata-se de festa que orgulha a todos nós, do Alto Paranaíba, por sua grandiosidade e importância, não apenas no cenário mineiro, mas nacional. Sem dúvida alguma, essa festa cresce a cada ano, expandindo suas fronteiras. A festa realizar-se-á no período de 21 a 30 de maio e englobará "shows", palestras, leilões e outros eventos. O seu ponto culminante será a entrega da Comenda Secundino São José, aprovada por este parlamento e sancionada pelo Governador Hélio Garcia - uma das únicas homenagens que se fazem atualmente ao setor rural, às pessoas que despontaram na produção, na pesquisa, no meio rural, na agricultura, na pecuária e no meio ambiente.

Aproveito ainda para cumprimentar esta Casa, especialmente a Mesa da Assembléia, pela Escola do Legislativo. Houve, em Patos de Minas, o Encontro com a Política, quando estiveram presentes os Profs. Elcio Costa Moreira, Leonardo Noronha, Ludovikus Moreira de Carvalho, Maurício Trigueiro e Rafael Olivé. Esse encontro maravilhoso reuniu centenas de pessoas, durante três dias. Gostaria de deixar registrado nos anais desta Casa a importância de termos a Escola do Legislativo. Esta Assembléia se orgulha pelo dinamismo e pela competência do seu quadro funcional. Parabenizamos todos os funcionários da Assembléia. É muito importante ter uma escola como a Escola do Legislativo. Esta Assembléia se orgulha da competência e do dinamismo do seu quadro funcional. Toda a população de Patos de Minas aplaudiu o que eles disseram. Cumprimento o Presidente e a Mesa da Assembléia pelo que a Escola do Legislativo está fazendo para os mineiros. O entrosamento com a política e o aprendizado que eles proporcionam aos mineiros é muito importante, pois fortalece cada vez mais a nossa democracia e principalmente a ação da política, que visa ao bem comum. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia - De maneira muito serena, fiz uma denúncia no início da reunião. Repetirei a denúncia por julgá-la grave. Solicitei a alguns pintores que fizessem um trabalho nos muros, visando comunicar à população mineira que a taxa de incêndio foi suspensa. Como Deputado, julguei necessário fazer isso. Os meios de comunicação são insuficientes, pois não estão dando a dimensão necessária ao assunto. Muitas pessoas continuam indo aos Bancos para quitar a taxa, e os bancos têm aceitado.

Portanto, julguei necessário informar à população por meio dos muros de Belo Horizonte. Os pintores apenas estavam fazendo o que eu havia solicitado. Eles foram apanhados, à noite, no Elevado Castelo Branco, por policiais militares, que os espancaram. Pegaram a tinta, obrigaram que eles pintassem o passeio, jogaram a tinta fora e levaram o papel em que estava escrito o que devia ser pintado. Como os policiais levaram seus instrumentos de trabalho, os pintores não puderam divulgar que a taxa de incêndio, que é ilegal e inconstitucional, foi suspensa. O próprio Governador deveria enviar um projeto de lei a esta Casa para acabar com a polêmica, mas prefere não fazer nada.

A Polícia Militar não pode agir dessa forma. Queremos saber a mando de quem os policiais fizeram isso. Geralmente recebem ordem. Não fariam isso da própria cabeça. Coincidência ou não, é relativo à taxa de incêndio.

Aceito as críticas e os posicionamentos contrários, mas não concordo com dois Deputados que disseram que isso é assim mesmo. Afirmaram que se uma coisa é ilegal, a Polícia Militar pode agir dessa forma. Esse posicionamento fere o processo democrático. Não é possível que haja censura física!

Quando necessário, continuaremos fazendo o nosso papel de oposição, com faixas, pinturas nos muros e "outdoors". Esse foi o mecanismo que encontramos para nos comunicarmos com a população. Vários ou talvez todos os Deputados já usaram esses mecanismos. É difícil citar um Deputado que não tenha feito sua propaganda política usando um desses instrumentos, que são tão legais, como boletins, jornais etc.

Trarei os pintores à Comissão de Direitos Humanos para fazerem a denúncia de que foram espancados. Não estou aqui para criar nenhum fato, estou apenas denunciando o fato ocorrido, o que é bastante diferente. Esse é um fato verdadeiro. Eles foram pegos por policiais militares, que os esperavam no local, onde pintariam um muro que tenho autorização para utilizar para fazer minhas propagandas. A polícia nem sequer perguntou se tinham ou não autorização e passou a humilhá-los e a agredi-los fisicamente. Chegaram a obrigá-los a pintar o passeio. Eles ficaram completamente assustados e foram embora.

Continuarei denunciando essa taxa de incêndio, goste ou não o Governador. A Oposição tem esse direito, assim como a oposição ao Governo Lula tem o direito de fazer as propagandas e denúncias que considerar necessárias. Entretanto não podem tentar calar a voz dos que discordam, como acontece conosco no caso da taxa de incêndio.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, a fala do Deputado Rogério Correia, em sua segunda versão, melhorou bastante. Não foi a mesma que fez em um primeiro momento. Agora, talvez com os ânimos mais acalmados e mais serenidade, pôde colocar os fatos mais próximos da realidade.

No primeiro momento, não foi assim. Havia acusações para todos os lados, até mesmo de que o Governador teria mandado os policiais agirem dessa forma. Como podemos imaginar que o Governador do 3º Estado da Federação, Minas Gerais, está preocupado com um murozinho da cidade, escondido não sei onde? Ele não poderia ser o Governador de Minas se estivesse preocupado com isso. Há problemas mais graves, sendo um deles a necessidade de ajudar o próprio Presidente Lula a governar bem este País, como tem feito ao ser chamado a dar sua contribuição.

Sr. Presidente, é preciso dizer que, enquanto os fatos não forem devidamente apurados, nada podemos afirmar. Pergunto: Realmente eram policiais os agressores? Houve realmente uma agressão? Havia uma autorização legal para procederem daquela forma? Não podemos "a priori" condenar nem criar chavões.

Há uma outra questão. Tenho ouvido vários depoimentos aqui, e parece-me que querem insistir nessa repetição para realmente confundir o raciocínio das pessoas. O Governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves, suspendeu a cobrança da taxa de incêndio apesar de o Tribunal de Justiça de Minas Gerais ter negado a liminar de inconstitucionalidade protocolada pelo PT. Ao dizer que a taxa é inconstitucional, esse partido está-se posicionando acima do Supremo Tribunal Federal. É preciso aguardar a manifestação da justiça. O fato de um ou outro Juiz ter concedido uma liminar não significa que a taxa é inconstitucional. Temos de, democrática e pacientemente, aguardar que os fatos sejam evidenciados dentro das instâncias competentes. Enquanto o Poder Judiciário de Minas Gerais e o Supremo Tribunal Federal não definirem que

a taxa é inconstitucional, ela não é e poderá ser cobrada até que seja determinada ilegal.

A taxa considerada ilegal, a do Estado do Ceará, é diferente da nossa. O modelo de Minas foi copiado do de Santo André dos Campos, do ex-Prefeito Celso Daniel, que ganhou na justiça o direito de cobrá-la.

Então, o que seria cobrado em Minas Gerais é absolutamente constitucional, porque o PT saiu vitorioso no STF. Foi cobrada a taxa de incêndio, e houve um questionamento com relação à sua constitucionalidade. No STF, a taxa foi mantida. Ela não é inconstitucional enquanto o Poder Judiciário não se manifestar como tal. A taxa foi suspensa pela sensibilidade do Governador, que considerou que todas as promessas de crescimento, de geração de 10 milhões de empregos e de crescimento de 3,5% do PIB, não se confirmaram. Diante desse fato, o Governador suspendeu a taxa.

Foi dada publicidade a todo o Estado. Os meios de comunicação, como o jornal "Minas Gerais", publicaram essa decisão. Os mineiros já sabiam disso. O Governo não teria a menor preocupação com um muro, a menos que nele estivesse pintado o óbvio.

Ninguém pode dizer que essa taxa é inconstitucional enquanto o Judiciário não se manifestar. E o Governador tem mais o que fazer do que se preocupar com detalhes como esse.

O Deputado Rogério Correia - Falarei em 1 minuto, pois esse assunto, certamente, voltará à tona. Não deixaremos de tocar na questão da taxa de incêndio.

A fala do Deputado deixou-me mais preocupado e mais consciente ainda do dever de informar à população sobre os riscos da volta da taxa de incêndio. Como é o Líder da Minoria e já anuncia que ela está apenas suspensa, constatamos que pode voltar a ser cobrada a qualquer momento. É bom que o povo mineiro fique atento. A vitória ainda não foi completa. Ela virá com a declaração de inconstitucionalidade da justiça. Insistiremos nisso. As liminares concedidas ocorreram, em especial a da Federação do Comércio, de acordo com as palavras da Desembargadora, para e até que se julgue a ação direta de inconstitucionalidade impetrada pelo Bloco PT-PCdoB nesta Casa. Estamos esperando a vitória definitiva. Já obtivemos uma vitória parcial, mas é bom que a população saiba que o Governador não desistiu de cobrar a taxa de incêndio.

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, Deputado Miguel Martini e Deputado Rogério Correia, o Governador não suspendeu a cobrança da taxa de incêndio, mesmo porque ele não pode fazer isso, pois estaria atropelando a lei.

O Governador fez o que pôde, ou seja, prorrogou o pagamento da taxa até maio de 2005. A lei está em plena vigência. O Governador de modo próprio não pode cancelá-la. Somente por duas questões, caso sejam consideradas, essa lei deixará de existir: se o Tribunal realmente, ao final, no julgamento do mérito da ação impetrada, considerá-la inconstitucional, ou se esta Casa votar uma lei revogando a lei que instituiu a taxa. Somente se uma dessas questões ocorrer, a taxa será extinta. Caso isso não aconteça, ela terá de ser paga.

E a taxa não tem nada de inconstitucional. Ela é constitucionalíssima e moralizadora. Existem apenas interpretações intencionais, que nada explicam, mas apenas confundem a população, porque o Estado, o município, o Distrito Federal e a União podem instituir impostos e taxas. Diz o art. 145, distinguindo o que é taxa. O Estado pode instituir taxas em razão do exercício do poder de polícia, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. O art. 146 dá ao Poder Legislativo autoridade, quando diz: "Cabe à lei complementar: III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre: b) obrigação, lançamento, crédito, previsão e decadência tributários". Então, é o Poder Legislativo que estabelece a obrigação. Foi baseado na Constituição que este Poder agiu, corrigindo uma distorção. Qual é a distorção? É porque o dinheiro do imposto é pago em todos os rincões do Estado, em Manga, em Mantena, em Aimorés, que nunca viram um caminhão da Polícia Militar do Corpo de Bombeiros, a não ser nas telas de televisão, quando morre uma pessoa importante, um artista ou um jogador de futebol que, durante o cortejo é levado pelo caminhão daquela instituição. Nunca viram um caminhão do Corpo de Bombeiros apagando fogo, e pagam por isso. A taxa é por serviço prestado; não se pode arrancar do imposto para pagar serviço prestado a um contribuinte isoladamente. Aqui em Belo Horizonte, quem se beneficia não pode receber a benesse, sacrificando o povo do interior. Criamos a taxa e vamos impô-la àqueles que devem pagá-la, ou seja, àqueles que recebem o benefício. É isso que está acontecendo. Não tem nada de inconstitucional ou de imoral. É simplesmente moralizador, impondo àqueles que recebem o serviço o pagamento pelo serviço prestado. O que existe aqui é a intenção velada de confundir a opinião pública. Mesmo assim, meus amigos, Srs. Deputados, todos que me ouvem, ainda tivemos a cautela de impor o pagamento desse benefício àqueles que são abastados. Qualquer pessoa que more em Belo Horizonte ou em qualquer cidade beneficiada pelo serviço em uma casa com menos de 75m² não paga a taxa. Quem paga é a FIAT, as fábricas de cimento, as grandes lojas comerciais, os grandes edifícios, a classe rica da nossa sociedade. A classe rica é beneficiada pelos pobres do interior e das favelas, que pagam impostos. Estamos moralizando, impondo aos abastados o pagamento de um serviço prestado pelo Estado, que até agora a pobreza vem pagando.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, de agora em diante, somente admitirá o uso da palavra, pela ordem, conforme determina o art. 165 do Regimento Interno. Tal medida tem por objetivo evitar o uso indevido da palavra durante o Grande Expediente, o que tem resultado em prejuízo para os oradores inscritos.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.848 e 2.849/2004, da Comissão de Turismo. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 4ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 2.703/2004, da Deputada Ana Maria Resende, 2.739/2004, do Deputado Domingos Sávio, e 2.755, 2.782, 2.756 e 2.757/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Turismo - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 2.752/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 2.778/2004, da Deputada Vanessa Lucas; de Meio Ambiente - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Requerimentos nºs 2.781 e 2.783/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e de Saúde - aprovação, na 4ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, dos Projetos de Lei nºs 894/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, 1.427/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, e 1.434/2004, da Deputada Vanessa Lucas, e dos Requerimentos nºs 2.575/2004, da Deputada Ana Maria Resende, 2.612/2004, do Deputado Leonardo Moreira, 2.613/2004, do Deputado Weliton Prado, 2.654/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2.698/2004, do Deputado Doutor Viana, e 2.704 a 2.711/2004, do Deputado Antônio Andrade (Ciente. Publique-se.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 1.956/2003, da Comissão do Trabalho, que solicita ao Secretário de Transportes e Obras Públicas informações sobre a atual situação dos Servidores do DER-MG, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o requerimento nº 1.956/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.020/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, que solicita ao Presidente da COPASA o envio a esta Comissão de todos os dados disponíveis na empresa acerca de procedimentos investigatórios ou inquéritos civis em andamento, instalados pelo Ministério Público Estadual, que tenham como objetivo a apuração de eventuais irregularidades cometidas na empresa. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.020/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.096/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, que solicita ao Presidente da COMIG o envio a esta Casa de cópia do contrato feito com a Itaú Corretora, para representá-la junto à BOVESPA na venda de suas ações pertencentes à CODEVASF. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.115/2003, da Comissão de Transporte, em que solicita ao Diretor-Presidente da COMIG o envio a esta Casa de cópia do contrato firmado para a execução de obras no Parque da Gameleira - EXPOMINAS. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.115/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.147/2003, do Deputado Fábio Avelar, em que solicita ao Conselho Estadual de Política Ambiental que se informe, na Prefeitura de Belo Horizonte, sobre empreendimentos comerciais em estudo na região de influência da área de proteção especial do manancial da bacia do ribeirão Cercadinho e os avalie do ponto de vista da legislação ambiental. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.147/2003 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.168/2004, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita ao Chefe da Polícia Civil o envio a esta Casa da relação dos Delegados de Polícia que pertencem ao Quadro Suplementar da Polícia Civil, com as informações que especifica. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.489/2004, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que solicita ao Tribunal de Contas informações sobre os critérios adotados por essa Corte para a concessão do abono permanência, instituído pela Emenda à Constituição nº 49, de 13/6/2001, além de outras que especifica. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Questão de Ordem

O Deputado Chico Simões - Sr. Presidente, solicito a leitura do Substitutivo nº 1, pois conheço o requerimento original, de nossa autoria, que foi aprovado na Comissão.

O Sr. Presidente - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do Substitutivo nº 1.

O Sr. Secretário (Deputado Sargento Rodrigues) - (Lê o Substitutivo nº 1 que foi publicado na edição do dia 29/4/2004.)

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, o Substitutivo nº 1.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 11 Deputados. Não há quórum para votação nem para a continuação dos trabalhos. A Presidência torna a votação sem efeito.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 10,

às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 20/4/2004

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Paulo Piau, Dalmo Ribeiro Silva, Dinis Pinheiro, Fábio Avelar, Leonardo Quintão e a Deputada Jô Moraes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Jô Moraes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Antônio Fagundes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, publicado no Diário do Legislativo, em 2/4/2004. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 144/2003, no 1º turno, para o qual designou como relator o Deputado Domingos Sávio. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 318/2003 com a Emenda nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: Deputado Paulo Piau); 961/2003 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Paulo Piau); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 985/2003 (relator: Deputado Paulo Piau). Na fase de discussão do parecer da relatora, Deputada Jô Moraes, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.127/2003 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 5, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Paulo Piau. O Projeto de Lei nº 1.297/2003 é baixado em diligência à Secretaria da Educação, a pedido do relator Deputado Paulo Piau. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.604, 2.614, 2.649, 2.650, 2.659, 2.670 e 2.676/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Paulo Piau - Dinis Pinheiro.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 27/4/2004

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Fahim Sawan e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Adelmo Carneiro Leão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a avaliar a situação do Hospital Escola da Faculdade de Medicina do Triângulo, no Anfiteatro "B" da Escola de Medicina. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: da Sra. Karla Larica Wanderley, representando o Ministro da Saúde; e dos Srs. Lúcio Flávio de Souza Moreira, representando o Ministro da Educação; José Maria Borges, Subsecretário de Estado de Políticas e Ações de Saúde da SES; Marcos Montes Cordeiro, Prefeito Municipal de Uberaba; Délcio Scandiuzzi, Secretário Municipal de Saúde de Uberaba; Carlos Antônio Alves Farah, Diretor da Diretoria de Ações Descentralizadas - DADS de Uberaba; Dr. Wandir Mauro Angotti Carrara, Diretor em exercício da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro Uberaba Dr. Alair Benedito de Almeida, Diretor do Hospital da Universidade Federal de Uberlândia; Hélio Moraes, Superintendente do Hospital Escola da Faculdade de Medicina do Triângulo; Vereador Heleno Araújo, Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Uberaba, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Fahim Sawan, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, na ordem anteriormente mencionada, para que façam suas exposições. A Presidência registra a presença dos Srs. João Gilberto Ripsati, Itamar Rezende, José Rezende, Terezinha Cartafina, Vereadores Constantino Calapodopulus, Celso Salgado, Marco Amui, Pedro Miziara, Cloves Garcia Borges, Ana Kéfalas, Nélio César Munhoz, José Natal e Luiz Rezende, professores da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro; Roseane e Helena Iwamoto, professores da Faculdade de Enfermagem da FMTM; Jales Martins, Secretário de Ciência e Tecnologia de Uberaba/MG; Antenor Zuliane, Presidente da UNIMED de Uberaba/MG; Adriana Aleixo, Diretora de Enfermagem do Hospital da FMTM; Sueli Riul, Coordenadora da Escola de Enfermagem da FMTM. Abertos os debates, segue-se ampla discussão com a participação dos seguintes convidados: Fátima Regina Costa da Silva, Presidente da Associação dos Obesos de Uberaba; Cláudia Sadu, Aurélio Luiz da Costa, da Associação dos Diabéticos de Uberaba; Gustavo Calçada, Diretor da União Estadual dos Estudantes; Rolando Malvasio, Presidente da Associação dos Funcionários do Hospital Escola; Sérgio Prata, Presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Uberaba e Everton Nunes, da diretoria do Diretório Acadêmico Gaspar Viana, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e demais autoridades presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 5/5/2004, às 9h30min, quarta-feira, com a finalidade de apreciar as matérias constantes na pauta, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2004.

Ricardo Duarte, Presidente - Neider Moreira - Fahim Sawan - Célio Moreira - Carlos Pimenta.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/4/2004

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas, o Deputado Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão. Está presente também a Deputada Maria Tereza Lara. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Vanessa Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, os problemas da telefonia fixa no Estado e a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 982/2003 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento da Deputada Vanessa Lucas, aprovado pela Comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, no 1º turno, os pareceres pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.284/2003 (relator: Deputado Roberto Carvalho); pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.466/2004 (relatora: Deputada Vanessa Lucas); e pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.480/2004 com as Emendas nºs 1 e 2. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento de autoria das Deputadas Maria Tereza Lara, Lúcia Pacífico e Vanessa Lucas, em que pleiteiam seja enviada moção de apoio ao Deputado Federal Marcelo Teixeira, autor do Projeto de Lei nº 5.476/2001, e seja solicitado aos membros da Comissão de Defesa do Consumidor e a todos os líderes de partidos políticos da Câmara Federal agilidade na aprovação do projeto. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados. Registra-se a presença dos Srs. Fernando Antônio França Pádua, Gerente-Geral de Outorga, Acompanhamento e Controle de Obrigações da ANATEL; Antônio Rodrigues da Silva Filho, Gerente Operacional de Acompanhamento e Oferta de Serviços da ANATEL; Roberto Mauro Dias Aquino, Gerente Substituto da ANATEL-MG; Marcelo Queiroz Nogueira, Gerente de Relações com o Cliente da TELEMAR; Mário Jorge Dutra Uebe, da Assessoria Regulatória da TELEMAR; Maria Tereza Alvares da Silva Campos, Advogada da Assessoria Regulatória da TELEMAR; Renato Franco de Almeida, Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor, Sérgio Mendes Pires, Presidente da União dos Vereadores do Vale do Aço; e Maria do Céu Paixão Kupidlowsky, Presidente do Conselho Diretor do Movimento das Donas de Casa, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Maria Tereza Lara, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra

aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2004.

Lúcia Pacífico, Presidente - Antônio Júlio - Maria Tereza Lara.

ATA DA 4ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 4/5/2004

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Gustavo Valadares, Leonídio Bouças, Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do BPS), Jayro Lessa (substituindo este ao Deputado Leonardo Moreira, por indicação da Liderança do PL) e a Deputada Jô Moraes (substituindo esta à Deputada Maria Tereza Lara, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Paulo Piau. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente submete a votação o parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei Complementar nº 5/2003 com as Emendas nºs 1 a 6 (relator: Deputado Gustavo Valadares), o qual é rejeitado. Nos termos do art. 138, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente designa como novo relator o Deputado Leonídio Bouças, que emite parecer pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 1.350/2004 com as Emendas nºs 1 a 5 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); do Projeto de Resolução nº 1.516/2004 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); e dos Projetos de Lei nºs 1.047/2003 (relator: Deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); 1.378/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares); 1.484/2004 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Gustavo Valadares). Na fase de discussão o parecer pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 3/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares), o Deputado Leonardo Moreira apresenta proposta de emenda. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer, ficando a proposta de emenda prejudicada. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade dos Projetos de Lei Complementar nºs 8, 16, 17, 19, 35, 45, 51/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares); 14/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição); 48/2003 (relator: Deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); e Projetos de Lei nºs 1.387/2004 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); 1.496/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares). Na fase de discussão dos pareceres, no 1º turno, que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei Complementar nº 38/2003 (relator: Deputado Leonídio Bouças) e do Projeto de Lei nº 1.415/2004 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Bonifácio Mourão, em virtude de redistribuição), o Presidente defere, respectivamente, os pedidos de vista da Deputada Jô Moraes e do Deputado Jayro Lessa. Neste momento, o Deputado Bonifácio Mourão retira-se do recinto e transfere a Presidência ao Deputado Leonídio Bouças. São aprovados os requerimentos em que se solicita sejam convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão os Projetos de Lei nºs 1.501/2004 (relator: Deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); 1.510/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição); e 1.531/2004 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara). São aprovados os requerimentos em que se solicita sejam convertidos em diligência ao autor e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ao Prefeito Municipal de Turmalina o Projeto de Lei nº 1.541/2004 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara) e ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e ao Prefeito Municipal de Turmalina o Projeto de Lei nº 1.546/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 261, este com a Emenda nº 1, 750, 751/2003, 1.474, 1.494/2004, este com a Emenda nº 1, 1.502, 1.526, 1.534, 1.547/2004, este com a Emenda nº 1, 1.549 (relator: Deputado Gustavo Valadares), 1.477, 1.521, 1.522/2004, este com a Emenda nº 1, 1.536 e 1.544/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição); 1.036, 1.464/2004, este com a Emenda nº 1, 1.471, 1.483, 1.504, 1.505, 1.507, 1.527/2004, este com a Emenda nº 1, 1.528 e 1.565/2004, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); 1.475, 1.476, 1.478, 1.499, 1.500/2004, este com a Emenda nº 1, 1.535, 1.539/2004 (relatora: Deputada Jô Moraes, em virtude de redistribuição); 1.485, 1.493, 1.542, 1.543, este com a Emenda nº 1, e 1.563/2004 (relator: Deputado Leonídio Bouças). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela antijuridicidade, ilegalidade e inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 162/2003 e 1.533/2004 (relator: Deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); 1.486/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Maria Tereza Lara - Arlen Santiago - Ermano Batista.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Participação Popular NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 4/5/2004

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sidinho do Ferrotaco. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sidinho do Ferrotaco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Antônio Carlos Galvão, Secretário de Políticas de Desenvolvimento Regional interino, em atenção ao Requerimento nº 1.836/2003, da Comissão, prestando informações concernentes ao assunto objeto do referido requerimento. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para as quais designou os relatores citados a seguir: Proposta de Ação Legislativa nºs 220/2004 (relator: Deputado Mauro Lobo); 221/2004 (relator: Deputado André Quintão); e 222/2004 (relator: Deputado Mauro Lobo). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado requerimento do relator, Deputado André Quintão, em que solicita seja a Proposta de Ação Legislativa nº 216/2004 convertida em diligência aos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Gustavo Valadares (2) em que solicita seja realizada reunião da Comissão para debater, em audiência pública, no Município de Virgem da Lapa, o tema "Desenvolvimento Cultural do Vale do Jequitinhonha"; e em que seja realizada reunião conjunta das Comissões de Meio Ambiente e de Recursos Naturais e de Participação Popular, para debaterem, em audiência pública, no Município de Januária, a questão ambiental da bacia do rio Pandeiros; André Quintão (2) em que solicita seja realizada reunião da Comissão para se discutir, em audiência pública, com o Presidente do BNDES e o Deputado Federal Sérgio Miranda, da Comissão Mista do Congresso Nacional, a destinação dos recursos do FGTS para saneamento e construção de moradias para famílias com renda de até três salários mínimos; e em que solicita seja realizada reunião da Comissão para se discutir, em audiência pública, a Proposta de Ação Legislativa nº 216/2004, que encaminha sugestão através de um anteprojeto de lei que institui o Serviço Estadual de Engenharia e Arquitetura Pública; da Comissão de Participação Popular (2), em que solicita seja encaminhado ofício à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regionalização, pedindo a construção de estações de tratamento de esgotos nos Municípios do vale do Jequitinhonha; e em que solicita seja enviado ofício ao Congresso Nacional, pedindo que inclua no rol dos crimes classificados como hediondos o desvio, para quaisquer outros fins, de recursos destinados a atender ao

Título VIII, Capítulo II - Da Seguridade Social -, Sessões I, II E III, da Constituição da República. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares - Leonardo Quintão.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 11/5/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 2.747/2004, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.773/2004, do Deputado Adalclever Lopes; 2.774/2004, da Deputada Ana Maria Resende; 2.776/2004 e 2.777/2004, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da comissão de Saúde Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9h30min do dia 13/5/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.689, de 27/7/93 - (prestação trimestral de contas do gestor estadual).
Convidados: Sr. Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva, Secretário de Estado da Saúde

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 10/5/2004, em comemoração ao centenário de nascimento de José Bonifácio Lafayette de Andrada.

Palácio da Inconfidência, 7 de maio de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.374/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 1.374/2004 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Mutirão Habitacional de São Gonçalo, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação de Mutirão Habitacional de São Gonçalo tem como finalidade precípua melhorar a qualidade de vida das famílias que possuem

suas casas em área de risco e em condições precárias, marginalizadas em relação à força ativa do trabalho, predominantemente com renda insuficiente e sem acesso aos benefícios sociais. Para minimizar o sofrimento dos seus assistidos, a entidade promove campanhas junto à comunidade para aquisição de materiais de construção e para construção de casas populares, por meio de mutirões.

A formação e a valorização do espírito comunitário são também seus objetivos. Portanto, nada mais justo e oportuno que conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.374/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2004.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.417/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o Projeto de Lei nº 1.417/2004 pretende seja declarado de utilidade pública o Abrigo Frei Pio da Sociedade de São Vicente de Paulo de Arinos, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Abrigo Frei Pio, fundado em 8/9/90, possui por finalidade primordial a prática da caridade cristã através da assistência social.

Baseado no princípio de amor ao próximo, trabalha para dar assistência às pessoas idosas e aos deficientes físicos, prestando-lhes atendimento médico e odontológico e oferecendo-lhes moradia e alimentação.

Dessa maneira, procura confortá-los espiritualmente e amenizar suas dificuldades materiais.

Tais iniciativas o tornam merecedor do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.417/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2004.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.449/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em questão objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Nossa Senhora de Lourdes, com sede no Município de Corinto.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, em obediência ao disposto no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa, no cumprimento de seu propósito estatutário, vem realizando um relevante trabalho em prol das famílias de baixa ou nenhuma renda, prestando assistência completa à maternidade e aos recém-nascidos.

Promovendo e executando atividades que vão desde o pré-natal até a alta da mãe e da criança, providencia-lhes assistência no que tange à alimentação, ao agasalho e aos cuidados básicos de higiene .

Voltada particularmente para esse segmento carente, estabelece um importante padrão de responsabilidade social.

Portanto, a sociedade de Corinto e região reconhece o valor da instituição, por isso, julgamos justa a titulação de utilidade pública pretendida.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.449/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2004.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.453/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela objetiva seja declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Ouro Preto, com sede no Município de Ouro Preto.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, em obediência ao disposto no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida instituição, no cumprimento de seu objetivo estatutário, trabalha para propiciar suporte digno de vida a pessoas idosas e carentes.

Dentro dos parâmetros determinados pela Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP -, realiza um inestimável esforço para a manutenção de centros de acolhimento e amparo à velhice.

Realizando convênios e parcerias com a sociedade organizada, põe em prática relevante proposta - a solidariedade humana refletida na assistência aos idosos, que, por sua condição, não mais podem, sozinhos, manter padrões mínimos de sobrevivência e dignidade.

Portanto, a concessão do título de utilidade pública à entidade, pelo poder público, é pertinente.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.453/2004 em turno único.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2004.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.462/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Chico Simões, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Ágape - ABA -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, em obediência ao disposto no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Beneficente Ágape - ABA - é um importante instrumento de assistência social da sociedade de Coronel Fabriciano.

O trabalho desenvolvido desde 1999 a consagrou como destacado agente de ações que objetivam o combate à fome e à pobreza de pessoas carentes da comunidade, particularmente os jovens e as crianças.

Na execução de campanhas antidrogas, procura estabelecer as bases para inserção social de jovens e adultos, seja apoiando atividades escolares, seja providenciando trabalho e treinamento.

Tem papel ativo no campo da pesquisa e do desenvolvimento de tecnologias alternativas aplicadas à capacitação profissional.

Procura incentivar o voluntariado e a filosofia cooperativista, juntamente com os preceitos morais de valorização da família e da responsabilidade.

Por tudo isso, a instituição merece o reconhecimento do seu esforço, traduzido na concessão oficial do título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.462/2004.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2004.

Alencar da Silveira Jr., relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.463/2004

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Leonídio Bouças, o projeto de lei em questão objetiva declarar de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Estrela do Sul, com sede nesse município.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, em obediência ao disposto no art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida instituição representa um padrão de solidariedade para as comunidades desassistidas em Estrela do Sul, principalmente para os idosos carentes, sem família e sem moradia. Presta-lhes assistência social diversa, inclusive suporte jurídico, promovendo a recuperação e consolidação dos direitos dessa faixa da população.

Pelo trabalho desenvolvido, de natureza permanente, a instituição merece o reconhecimento do poder público, traduzido na concessão do título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.463/2004 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2004.

Elmiro Nascimento, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 45/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o Projeto de Lei Complementar nº 45/2003 tem por objetivo instituir a Região Metropolitana de Montes Claros, dispor sobre suas funções e dar outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 7/11/2003, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cumpra agora a esta Comissão emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei complementar em epígrafe tem por finalidade instituir a Região Metropolitana de Montes Claros, que seria constituída por dezoito municípios do Norte mineiro.

A proposição impõe condições para a execução de funções públicas de interesse comum na região, em diversos setores, como os de transporte coletivo, saneamento básico, uso e ocupação do solo, aproveitamento de recursos hídricos e abastecimento, entre outros. A proposta trata, também, da criação e das atividades da Assembléia Metropolitana, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. Define, igualmente, a organização do Colar Metropolitano.

A matéria em questão tem merecido ampla discussão nesta Assembléia, tendo em vista o aperfeiçoamento da gestão de cidades e da política urbana no Estado. Trata-se de tema importante, que deve estar vinculado ao cumprimento de requisitos de ordem constitucional.

A criação de regiões metropolitanas é matéria expressamente inserida na competência estadual, como se depreende do disciplinamento estabelecido pelo § 3º do art. 25 da Constituição da República. Exige o preceito constitucional que a instituição desses instrumentos administrativos fique restrita a agrupamentos de municípios limítrofes e obedeça a determinadas regras de forma - lei complementar - e conteúdo - organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum.

Ensina Paulo Neves de Carvalho que a competência do Estado "para instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões" se fundamenta na constatação de que existem, em determinadas conurbações, problemas que ultrapassam o interesse local, havendo, então, um deslocamento da esfera de atuação municipal para a estadual. É ao Estado, portanto, que incumbe tratar de política urbana, e sua ação deve incidir sobre "planejamento e execução de funções públicas (serviços públicos) comuns a municípios limítrofes, inseridos no mesmo agrupamento". ("Conferência". In: "Cadernos do Simpósio A Nova Constituição Federal e o Processo Constituinte Mineiro", nº 2. Belo Horizonte: Assembléia Legislativa, 1989, págs. 12-13.)

A Constituição Estadual, dispondo sobre o tema, acrescentou especificações e requisitos aos previstos na Carta da República. Estabelece que o conjunto de municípios deve integrar um mesmo complexo geoeconômico e social e que a gestão de interesses comuns deve atender à necessidade de se equilibrar o desenvolvimento dos núcleos populacionais abrangidos pela unidade regional, mediante a adoção de mecanismos de integração, desconcentração planejada da economia e destinação compensatória de recursos e benefícios.

Em seu art. 43, a Carta mineira define funções públicas de interesse comum e, nos termos do art. 44, dispõe que a instituição de região metropolitana atenderá a certos critérios:

"Art. 44 - A instituição de região metropolitana se fará com base em avaliação do conjunto dos seguintes dados ou fatores, dentre outros, objetivamente apurados:

I - população e crescimento demográfico, com projeção quinquenal;

II - grau de conurbação e fluxos migratórios;

III - atividade econômica e perspectivas de desenvolvimento;

IV - fatores de polarização;

V - deficiência dos serviços públicos, em um ou mais Municípios, com implicação no desenvolvimento da região.

Parágrafo único - A execução das funções públicas de interesse comum competirá ao Estado e aos Municípios da região metropolitana, na forma da lei complementar".

A Lei Complementar nº 26, de 1993, estabelece normas gerais sobre organização e funcionamento de região metropolitana, no que se refere à prestação de serviços de natureza comum. Nos termos de seu art. 19, compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Fundação João Pinheiro prestar assessoramento para o planejamento, a organização, a coordenação e o controle das atividades a cargo do Estado relativas às funções públicas de interesse comum da região metropolitana.

Note-se que, pelo princípio da subsidiariedade que informa nosso pacto federativo, não cabe à União ou ao Estado realizar políticas que possam ser desenvolvidas plenamente pelo município, consoante dispõe o inciso V do art. 30 da Constituição da República:

"Art. 30 - Compete aos Municípios:

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;"

A criação de região metropolitana deve, portanto, ater-se àquelas situações em que o desenvolvimento do espaço urbano e a complexidade da ordem social ultrapassam o âmbito municipal. Deve ater-se às hipóteses em que o processo de conurbação permite que a decisão tomada por um município tenha repercussão danosa nos municípios vizinhos. Nestes casos, o interesse meramente local fica suplantado pelo de toda a região, justificando-se a gestão comum da função pública e, nos casos mais sensíveis, a instituição da região metropolitana.

A ordem jurídico-constitucional admite a instituição de região metropolitana como medida de exceção à regra da autonomia municipal. Seu uso deve-se reservar às necessidades decorrentes do processo de conurbação entre municípios limítrofes, cuja existência deverá ser cabalmente comprovada nos exatos termos da Constituição e das leis, mormente do art. 44 da Constituição mineira.

A análise jurídica, neste caso, impõe a observância formal de requisitos constitucionais para a instituição de região metropolitana. Há restrição, neste campo, ao raio de abrangência da decisão do legislador, porque parcela do debate acerca da conveniência política da matéria foi previamente fixada pelo constituinte. Isso acarreta a imperativa necessidade de o projeto em tela comprovar estarem satisfeitas as exigências contidas no art. 44 da Constituição do Estado. Trata-se de condição formal, prévia e indispensável para a averiguação de sua consonância com o direito. Esta é a interpretação que, sob a lógica jurídica, mostra-se recomendável, uma vez que não faria sentido desprezar, na análise de constitucionalidade, a verificação de pressupostos expressos na Constituição.

A esta Comissão não cabe realizar exame de mérito quanto à adequação dos elementos apresentados pelo autor ao dispositivo constitucional citado, mas a ela compete zelar para que, formalmente, sejam os conteúdos impostos pela Constituição Estadual apresentados, só observando o princípio da razoabilidade, que implica na plausibilidade mínima das informações disponibilizadas.

Verificamos, portanto, que, na falta dos requisitos estabelecidos no art. 44 da Constituição do Estado, a proposição não pode prosperar em sua tramitação regular.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei Complementar nº 45/2003.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Jô Moraes - Leonídio Bouças.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.415/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Jayro Lessa submete ao exame desta Casa o Projeto de Lei nº 1.415/2004, que altera dispositivo da Lei nº 7.772, de 8/9/80, que

dispõe sobre proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 4/3/2004 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Cabe-nos apreciar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto pretende acrescentar parágrafo ao art. 8º da Lei nº 7.772, de 1980, para estabelecer o mecanismo da licença ambiental "ad referendum" quando o órgão responsável deixar de se manifestar sobre o pedido de licenciamento no prazo regulamentar. Nessa hipótese, o empreendedor fica isento do pagamento das taxas de licenciamento e pode dar início à atividade ou obra.

A Constituição Federal prevê, no art. 225, o licenciamento ambiental obrigatório de atividades e obras potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente. Portanto, o licenciamento "ad referendum" e o início de empreendimento nas situações mencionadas contrariam a determinação constitucional.

A Lei Federal nº 6.938, de 1981, atribui ao Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA - o estabelecimento de normas e critérios para o licenciamento ambiental, a ser concedido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios. Observamos, ainda, o disposto no art. 7º do Decreto Federal nº 99.274, de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001.

Nos arts. 14 a 16, a Resolução nº 237, de 1997, do CONAMA, trata dos prazos para a análise de cada modalidade de licença, em função das peculiaridades da atividade ou do empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares. Ressalvados os casos em que houver EIA-RIMA ou audiência pública, ocasiões em que o prazo passa a ser de doze meses, o licenciamento deve ser deferido ou indeferido no prazo máximo de seis meses, contados da solicitação formal do empreendedor ao órgão ambiental competente.

Na hipótese de não-cumprimento dos prazos pelo órgão responsável, prevê-se o licenciamento pelo órgão que detém competência para atuar supletivamente. No caso dos Estados membros, atua supletivamente a União, por meio do IBAMA ou do próprio CONAMA.

Como se observa, não há a possibilidade de concessão de licença "ad referendum" por descumprimento de prazo. Ademais, a legislação não autoriza que se inicie atividade ou empreendimento efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem licença. Com efeito, nas situações previstas no projeto, os princípios ambientais do equilíbrio ecológico, da preservação da fauna e flora, da prevenção e da precaução estariam violados.

Finalmente, é preciso que o poder público seja diligente na análise dos licenciamentos, para evitar prejuízo ao interessado. Para adequar o projeto a essa linha, propomos o Substitutivo nº 1, estabelecendo sistemática similar à que ocorre na tramitação dos projetos de lei de iniciativa do Governador do Estado com pedido de urgência. Esgotados os prazos de análise dos estudos ambientais sem deliberação do COPAM, o pedido de licenciamento é compulsoriamente incluído na pauta para discussão e julgamento do órgão ambiental, por determinação do Presidente, com sobrestamento das decisões sobre as demais matérias. Nesse caso, deverá ser designado relator para, no prazo de até 48 horas, emitir parecer sobre o pedido. Transcorridos 60 dias do sobrestamento, caberá ao Presidente a responsabilidade de deferir ou indeferir a licença requerida.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.415/2004 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre proteção, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como dos que possam causar degradação ambiental, indicados na regulamentação desta lei, dependerão de prévio licenciamento ambiental do COPAM.

§ 1º - O COPAM poderá estabelecer prazos diferenciados para a análise do requerimento de cada modalidade de licença, em função das peculiaridades da atividade ou do empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, observado, para a decisão a respeito do requerimento, o prazo máximo de seis meses a contar da data do protocolo.

§ 2º - Nos casos em que for necessária a realização de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA - ou de audiência pública, o prazo a que se refere o § 1º deste artigo será de até doze meses.

§ 3º - Os prazos estipulados nos §§ 1º e 2º poderão ser alterados mediante justificação e com a concordância do empreendedor e do COPAM.

§ 4º - As solicitações de esclarecimento e complementação formuladas pelo COPAM deverão ser atendidas pelo empreendedor no prazo máximo de quatro meses, a contar do recebimento da respectiva notificação, admitida a prorrogação justificada e com a concordância do COPAM e do empreendedor.

§ 5º - Esgotados os prazos previstos neste artigo sem pronunciamento do COPAM sobre o pedido de licenciamento ambiental, observar-se-ão as seguintes normas:

I - o pedido de licenciamento será incluído na pauta de discussão e julgamento do COPAM, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos;

II - o Presidente do COPAM designará relator, que, no prazo de até quarenta e oito horas, emitirá parecer sobre o pedido;

III - transcorridos trinta dias contados do sobrestamento da pauta, o Presidente do COPAM decidirá sobre o pedido de licenciamento, no prazo de cinco dias."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente e relator - Ermano Batista - Arlen Santiago - Maria Tereza Lara.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 6/5/2004, a seguinte comunicação:

Do Deputado Alberto Pinto Coelho, notificando o falecimento da Sra. Mirtila Generoso Lima ocorrido em 30/4/2004, em Conceição do Mato Dentro. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª Legislatura

Discursos Proferidos em 4/5/2004

O Deputado Dinis Pinheiro(*) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados e imprensa presente, ocupou enorme espaço na mídia, atingindo as mentes e os lares dos brasileiros, a divulgação do valor do salário mínimo. Com ritual de suspense compatível com os filmes de Hitchcock, o anúncio se fez à undécima hora. O mal-estar gerado com o conteúdo da notícia salarial teve o condão de transformar-se em unanimidade de repúdio. Confundiam-se as vozes dos que compõem ou não a base aliada. As manifestações mais contundentes e contrárias vieram de parlamentares da base governista.

O Governo, no "site" do Planalto, disse que priorizou o salário-família para trabalhadores empregados que recebem até R\$560,00 e que possuem filhos na faixa de até 14 anos. O salário-família passou de R\$13,48 para R\$20,00 por criança, para os que ganham até R\$390,00, e será de R\$14,09 para os que ganham de R\$390,00 a R\$589,00. Para conceder os R\$260,00 anunciados e para elevar o salário mínimo, o Governo diz que as contas da Previdência Social sofrerão um impacto adicional de R\$598.000.000,00 neste ano.

Na visão do mesmo Governo, "o aumento do salário mínimo impacta, principalmente, os benefícios previdenciários e assistenciais. Dos 21 milhões de benefícios pagos pelo INSS em dezembro de 2003, 13.700.000 possuíam o valor do salário mínimo. Por esse motivo, o Governo seguiu dois princípios para definir o reajuste: atingir o maior valor possível, sem comprometer a responsabilidade orçamentária, o que significa não estourar as contas públicas, não gerar inflação e não criar qualquer instabilidade na economia. A preocupação é manter o equilíbrio fiscal, permitindo a redução progressiva das taxas de juros. Assim, a economia poderá crescer mais rapidamente e beneficiar, de modo sustentado, os trabalhadores."

Para nossa surpresa, a um resultado diverso chegou um estudo da Prefeitura de São Paulo - governada também pelo PT -, divulgado pela Agência Brasil e intitulado "Uma Contribuição ao Debate do Salário Mínimo, realizado em abril. O estudo mostra que, se o salário mínimo fosse fixado em R\$300,00, o aumento de despesas no Governo Federal seria desprezível, ou seja, de 0,01% e, para os Estados, em torno de 0,14%. O próprio Plano Plurianual - PPA -, do Governo do Presidente Lula, estabelece que o aumento do poder de compra do salário mínimo é um dos instrumentos necessários para criar um círculo virtuoso na economia brasileira.

Conclui o estudo que, como as famílias que vivem desses valores utilizam toda a sua renda na compra de produtos de primeira necessidade, todo o reajuste seria repassado para o consumo.

Isso significa que o aumento implicaria em consumo, produção, emprego, tributos, círculo virtuoso de economia, conforme reconhece o próprio Governo Federal na lei, mas, na prática, faz outra coisa.

A mídia deu espaço a essas manifestações. No dia 1º de maio, a 'Folha de S. Paulo' diz que as centrais sindicais reuniram mais de 2 milhões de trabalhadores com a manifestação contrária ao salário mínimo e com o refrão 'emprego'. Também na homilia da missa em São Bernardo do Campo, na presença do Presidente Lula, o emprego foi a cobrança. Em Minas, no dia posterior ao da fixação salarial - só para ficarmos em dois grandes jornais -, o tema rendeu manchetes, entrevistas, declarações de insatisfação e repúdio.

‘Parlamentares Prometem Reagir ao Índice’. Esse é o título da reportagem que alude ao salário mínimo no jornal 'O Tempo' de sexta feira, que dedicou amplo espaço ao tema, registrando que 8,3% é o índice que majorou o salário de R\$240,00 para R\$260,00, o que equivale a 1,2%, superior à inflação do período anual.

Diz a reportagem que, 'frustrados com o baixo reajuste do mínimo, políticos da Oposição e da base aliada pensam uma saída para um aumento maior'. É o teor da reportagem em que todos os partidos criticaram duramente o nosso Presidente Lula.

O nobre Senador Paulo Paim, PT, que tem o aumento do salário mínimo como principal bandeira de sua carreira política, anunciou da tribuna do Senado que articulará uma força de oposição, para alterar a medida provisória. Como fonte para o aumento, o Senador apontou o excesso de

arrecadação da COFINS.

No tocante aos empresários, segundo o jornal, o reajuste é insignificante. Entre os parlamentares mineiros, a decepção foi generalizada.

‘Para o Governo Federal, superávit fiscal é mais prioritário que a redistribuição de renda’, diz, conforme o jornal, a nobre Deputada Jô Moraes do PCdoB, que reconhece ser perversa essa lógica.

O Deputado Antônio Andrada, de forma ponderada, avaliou: ‘a expectativa gerada na campanha presidencial - criada pelo Presidente Lula - está frustrada’.

As centrais sindicais, aliadas de primeira hora do Presidente Lula, demonstram desagrado, e manifestaram-no por todo o País, Deputado Wanderley Ávila. O ‘Estado de Minas’, ao cobrir o tema salário mínimo, dualizou-o em vaias e aplausos, dizendo que nem aliados pouparam o Governo. Nas manifestações do dia 1º de maio, críticas foram feitas ao salário mínimo, e o refrão ‘queremos emprego’ foi externado em coro.

As expectativas que freqüentavam as mentes e alentavam esperanças giravam em duas órbitas: uma, a de que o salário mínimo pudesse chegar a US\$100,00. Aliás, sempre defendida, ardorosamente, antes e durante a campanha presidencial. Segunda possibilidade: que o poder aquisitivo do salário mínimo fosse dobrado conforme compromisso assumido pelo atual Governo. Essa última promessa, desde o primeiro ano do mandato do Lula, requer aumento anual do salário mínimo de pelo menos 25% acima da inflação ou que permanecesse somente até 2050.

O Deputado Chico Simões (em aparte)* - Obrigado. Ouvi atentamente o pronunciamento de V. Exa. Esse é o grande desafio para nós. Não podemos responsabilizar exclusivamente o Presidente do PT. Houve coalizão porque o PSDB colocou o Brasil em grande dificuldade para sair da arapuca imposta pelo projeto neoliberal, que, ao longo de dez anos, foi bem praticada pelo PSDB e pelo PFL. Se se pratica o superávit primário não é porque queremos, mas porque nos foi imposto ao longo dos anos.

Não concordamos com esse salário mínimo e precisamos discuti-lo na atual conjuntura do País. Não podemos enganar quem nos assiste pela TV Assembléia. O Congresso Nacional dá liberdade para que cada Estado estipule o seu salário mínimo. O do seu Governador, o que V. Exa. apóia em Minas Gerais, não é diferente daquele praticado no âmbito nacional. O ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso deixou R\$12.400.000.000,00 atrasados. V. Exa. é irmão de um Prefeito que respeitamos muito. Se se aumentar o salário mínimo, não para iniciativa privada, mas para a Previdência Social, a sua cidade decretará falência. Não podemos fazer um discurso fácil nem apresentar soluções num toque de mágica. Esse desafio não é só do PT, mas também do PL, já que o Vice-Presidente do Brasil pertence a esse partido. obrigado.

O Deputado Dinis Pinheiro* - O seu pronunciamento é sempre brilhante. Entretanto, neste momento, discordo de V. Exa. José Alencar, líder do PL, manifestou insatisfação quanto ao rumo da economia. Basta conceder-lhe liberdade para opinar e governar. Da mesma forma como se pautou em sua vida empresarial e pública, concederá um singular aprendizado a todos os brasileiros, inclusive o Presidente Lula.

Com relação ao salário do Governo de Minas ou da Prefeitura de Ibituripe, uma das mais carentes do Estado, faço uma humilde sugestão. Vamos promover a distribuição de renda e eliminar a concentração de receita que se encontra na União e gira em torno de 72%; ser solidários com a nossa proposta de se promover a rediscussão do pacto federativo; concordar com a iniciativa do Deputado Bonifácio Mourão e marchar com ele na frente parlamentar para se extinguir, de uma vez por todas, a concentração de recursos da União em situação antagônica: escassez de recursos nos Estados e nos municípios e cada vez mais atribuições para esses entes.

É só fazer isso. É só o Presidente Lula nos ajudar a promover essa distribuição tão sonhada por este humilde parlamentar, por esta Casa e por nosso Governador. É só trabalharmos nessa linha, nobre Deputado Chico Simões.

O aval das expectativas - e falo como companheiro, Deputado Chico Simões - perde o seu liame, gerando decepções; aliás, são palavras paradoxais, antes e depois da campanha do Presidente, transcritas no título "Lula e Seus Discursos sobre o Salário Mínimo", pelo jornal "O Tempo".

Mais de 22 milhões de pais de família, que ganham na faixa de um salário mínimo, Deputado Neider Moreira, formam esse contingente de frustrados.

O Deputado Elmiro Nascimento (em aparte) - Nobre Deputado Dinis Pinheiro, cumprimento V. Exa. por seu pronunciamento.

Logicamente, todos sabem da preocupação que todos temos em relação ao salário mínimo. Ouvimos o Deputado Chico Simões defender, mais uma vez, o Presidente Lula, sempre alegando, Deputado Dinis Pinheiro, que V. Exa. é da base do Governo. Não sou da base do Governo, sou do PFL, Deputado; portanto posso dizer da decepção da população brasileira com relação ao salário mínimo. Entendemos que havia, sim, condições de aumentar um pouco mais. Não digo R\$300,00 ou R\$320,00, mas R\$280,00 seria plausível, e sabemos que o Governo teria condições para isso. Infelizmente, ele está radicalmente contra o seu próprio pronunciamento de campanha e suas promessas, como V. Exa. está dizendo.

Outro dia mesmo saiu publicado no jornal que foram contratados quase 3 mil funcionários de recrutamento amplo, com salário de R\$6.000,00 a R\$10.000,00. O pobre do operário, infelizmente, tem de viver com R\$260,00.

Se o Presidente estivesse olhando para a grande massa trabalhadora do Brasil, como sempre foi o discurso do PT, teria viabilizado um salário mínimo mais digno, mais honrado para a nossa população. Com isso, reativaria a economia. Economicamente estamos parados, regredindo no tempo e no espaço. Infelizmente, o Brasil está pensando a muito com isso.

A Bancada do PFL, Deputado Chico Simões, não tem nada que ver com o Governo Lula. Está radicalmente contra essa proposta. Temos, por sinal, um projeto para que se possa aumentar o salário mínimo em valores reais e significativos, a fim de que a população possa ter um ganho com isso. Muito obrigado.

O Deputado Dinis Pinheiro* - Estou muito à vontade, Deputados Chico Simões e Elmiro Nascimento. Como companheiro e como auxiliar do Governo Lula, falamos e promovemos nossas ações numa linha de responsabilidade que deve nortear qualquer homem público. Mesmo dentro do raciocínio preconizado pelo Senador Paulo Paim e por nosso Vice-Presidente José Alencar, entendemos que a dose ministrada pelo Governo Federal está sendo excessiva no que diz respeito ao superávit primário, ao pagamento de juros e à contenção de recursos na União. Tudo isso prejudica, sobremaneira, os trabalhadores, os Estados e os municípios.

Vamos, sim, Deputado Chico Simões, lutar, até o último instante, para que possamos promover, efetivamente, a implantação de um novo pacto federativo que acabe com essa concentração de renda na União e que possa conceder aos trabalhadores um salário mais justo, mais

correto, mais solidário e mais humano. Chega de encher os bolsos dos banqueiros de dinheiro e de trazer prejuízos e dificuldades para a classe trabalhadora.

Em relação à Previdência, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero dizer que o seu rombo - aliás, histórico - costuma ser a caixa de desculpas. As contas indicam, nessa linha, o rombo a cada R\$1,00 de aumento no salário. Mistura-se previdência com seguridade. De propósito, esquece-se que o rombo é pela não-destinação dos recursos que deveriam para lá ser carregados. Ocorre o desvio, conforme disse o próprio Senador Paulo Paim, quanto ao COFINS.

Portanto, Sr. Presidente, registro o nosso repúdio e a insatisfação dos brasileiros quanto à forma de conclusão da negociação de reajuste do salário mínimo. Queremos um salário que dê condições dignas ao nosso trabalhador, que possibilite acesso à saúde, educação, vestuário e habitação. É esse o nosso desejo. Tenho certeza de que esse também é o sonho do Presidente Lula, que terá oportunidade de, com muita humildade, ouvir os sábios conselhos do nosso Vice-Presidente José Alencar.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Deputadas, Deputados, telespectadores da TV Assembléia, público das galerias, imprensa, hoje ocupo esta tribuna para propor uma reflexão ao PT, aos partidos que se opõem ao Governo Federal e também aos que fazem parte de sua base de sustentação. Digo, de antemão, que o meu partido, o PSB, foi convidado a dar sustentação ao Governo Lula e está no Congresso Nacional cumprindo lealmente seus compromissos.

Na verdade, o Brasil precisa de governabilidade, e nós, brasileiros, torcemos para que ele dê certo. Queremos ter boas expectativas com relação ao futuro dos nossos filhos e netos. Quanto menos tempo demorarmos para realizar as reformas e mudanças que recolocem o País no seu devido lugar, num processo de crescimento, de geração de emprego e de dar maior dignidade ao povo brasileiro, melhor para nós. É o que esperamos e almejamos.

Infelizmente a história política brasileira não é das melhores para o povo. Se consideramos desde o Brasil Império, a Velha República, o Estado Novo e a Nova República, veremos que o povo não foi e ainda não é prioridade. Por um lado, os compromissos internacionais nos amarram; por outro, as pressões internas são violentas. Cada Presidente, ao se eleger, no discurso de posse, promete realizar todas as mudanças. Antes, na campanha, no palanque, promete resolver os problemas do País, gerar emprego e crescimento, acabar com a corrupção e com as diferenças sociais e investir no social. Todas as promessas são feitas, e o povo acredita e vota. Mas, quando toma posse, ainda, sem dúvida, com o entusiasmo dos votos obtidos nas urnas, faz as mesmas promessas.

Lembro-me de que, quando o Presidente Lula acabou de discursar, dizendo que promoveria as reformas necessárias ao País, mostraram um "tape" da posse do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso de oito anos atrás, fazendo o mesmo discurso. Não me lembro qual a emissora que transmitiu esse discurso ao vivo. Na realidade, nem o segundo nem o primeiro as promoveram.

O meu partido, que se encontra na base de apoio do Governo Lula, deseja contribuir para criar um Brasil novo, aliás, ajudar este Governo a encontrar saídas que reponham o País no caminho do desenvolvimento e do progresso e a se libertar de tamanha dependência internacional. Para isso, devemos esquecer as cores partidárias. Neste momento, o Brasil, como um todo, precisa falar uma única linguagem, ou seja, a linguagem de maior justiça social, que passa necessariamente pela descentralização dos recursos financeiros e até mesmo das decisões do poder.

Hoje, no Brasil, há uma concentração excessiva de poderes na União, no Congresso Nacional. As Assembléias Legislativas encontram-se extremamente limitadas na sua competência legiferante, pois as decisões estão concentradas no Congresso Nacional e as decisões econômicas no Governo Federal.

A Constituição de 1988 melhorou esse quadro. Porém, no dia-a-dia, com o Estado federado e a União desobrigando-se de uma série de responsabilidades e transferindo-as aos Estados e aos municípios e com a criação das tais contribuições que não são pactuadas com os Estados nem com os municípios, criamos, para estes, uma situação quase ingovernável.

A sociedade brasileira precisa ser mais exigente com as promessas realizadas no palanque e no exercício do Governo. Não podemos abrir mão dessa primeira questão. Quando se está em campanha é comum prometer qualquer coisa no palanque. Porém, depois de assumir o Governo, diz não ser possível cumprir tais promessas, como disse o Deputado Bonifácio Mourão. É claro que todos, em campanha presidencial, conhecem os números do País. Hoje qualquer aluno de economia ou de direito um pouco mais interessado pode conhecer os números da nossa macroeconomia, da Receita, pois todos os dias estão publicados nos jornais. Aliás, não são tão diferentes dos números oficiais.

Deputado Bonifácio Mourão, precisamos cobrar mais responsabilidade dos que, para ganharem as eleições, fazem promessas nos discursos de campanha que não podem cumprir.

Depois, dizem que a culpa é do passado ou do Governo anterior, como se fossem ingênuos e não soubessem. Principalmente um partido que tem Deputados e Senadores compondo uma bancada significativa e que pode obter a informação que quiser do Governo Federal. Mesmo quando o partido não é tão grande, consegue as informações que deseja.

Parece que hoje ou amanhã esse processo se repetirá nesta Casa em relação ao salário mínimo. Sabemos quais as dificuldades de se aumentar o salário mínimo e qual a repercussão de cada real que se aumenta.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte) - Deputado Miguel Martini, em 12 anos de convivência nesta Casa, nunca vi V. Exa. se calar nesta tribuna. Mas tenho certeza de que V. Exa. poderá se calar e dedicar 1 minuto de seu pronunciamento para que os Deputados e telespectadores da TV Assembléia reflitam sobre o que foi o aumento do salário mínimo e para que essa reflexão chegue até os Deputados do PT, aos militantes do PT e até Brasília. Peço apenas 1 minuto do tempo de V. Exa., que nunca se calou, para que a população mineira e brasileira e todos os Deputados reflitam. Depois, V. Exa. continuará seu pronunciamento. Tenho certeza de que a imprensa e os telespectadores também irão parar e refletir. Obrigada.

O Deputado Miguel Martini - Simbolicamente, V. Exa. já teve esse minuto. Na verdade, o que estamos vendo é o próprio PT, nas figuras do seu Presidente José Genoíno, do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e do Líder do PT no Congresso Nacional, dizer absolutamente o contrário do que dizia no passado. Antes havia sempre uma razão para se dar um aumento maior para o salário mínimo. Agora há todas as justificativas para não se dar esse aumento.

Fiquei sabendo que o PT irá protocolizar no Plenário um projeto em que aumenta o salário mínimo em Minas Gerais para R\$324,00. Será que ainda não aprenderam, mesmo tendo chegado ao Governo Federal e percebendo que a situação não é do jeito que pensavam e diziam? Continuam fazendo discurso demagógico dizendo que Minas pode aumentar o salário mínimo para R\$324,00, mas o Governo Federal não pode

aumentar além de R\$260,00. Devem aprender a ser Oposição responsável e fazer propostas coerentes e exequíveis.

Continuam fazendo oposição por fazê-lo, sem nenhum compromisso com a realidade econômica do Estado. Quem sabe possam levar a proposta de R\$324,00 ao Governo Federal, às lideranças do PT de Minas, a fim de proporem-na ao Congresso Nacional? E, se for aprovada lá, esse valor terá de ser pago neste Estado também. Continua a contradição entre o discurso de palanque e a prática.

Apesar de não correremos o risco de o PT assumir o Governo de Minas tão cedo, fico imaginando que, se isso ocorresse, diriam: infelizmente, imaginávamos que esse valor seria possível, mas não o é. Basta observar o discurso que fazem em Brasília. Eles não aprendem, continuam praticando demagogia.

Quando esse projeto, que propõe um salário mínimo de R\$324,00 for protocolado aqui, farei questão de lê-lo desta tribuna. Pegarei uma cópia e enviá-la-ei à Bancada do PT no Congresso Nacional, dizendo que essa é a proposta do PT para este Estado. Se vale para Minas, deve valer também para o Brasil. Porém, em Brasília, eles dizem assim: não é possível, porque a situação econômica do País está difícil. Não estamos dizendo o contrário, mas sim que o discurso de campanha tem de ser feito com responsabilidade. É isso o que estamos dizendo.

Imagino como o brasileiro está encarando essa situação. Aumentar de 3,75 para 4,25 o superávit primário, para pagar ao FMI, é possível. No entanto, é difícil aumentar o salário mínimo, visto que a situação do País está complicada. Como o brasileiro pode entender isso?

Se realmente esse projeto for protocolado, quero lê-lo desta tribuna, para dizer: a Oposição é fundamental em um regime democrático, mas é importante que ela tenha uma postura conectada com a realidade. Não podemos falar qualquer coisa, porque, na hora de governar, perceberemos as dificuldades. Essas são reais, não são imaginárias, ilusórias. Se não fizermos isso, não melhoraremos o nosso País. Precisamos trabalhar com coerência e, ao mesmo tempo, com competência. Obrigado.

O Deputado Doutor Ronaldo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mineiros e mineiras que acompanham os nossos trabalhos das galerias e pela TV Assembléia, foi com muita alegria que participei, na última sexta-feira, dia 30 de abril, da solenidade de inauguração da TV Assembléia em Sete Lagoas.

A minha querida cidade passou a receber, pelo canal 43 da TV aberta, o sinal e a programação da TV Assembléia. O povo de Sete Lagoas merecia, há muito tempo, esse privilégio e o direito de acompanhar, de perto e ao vivo, a atuação de seu representante nesta Casa. O sinal instalado será recebido também no Município de Inhaúma, próximo a Sete Lagoas.

Estou duplamente satisfeito; primeiro porque tenho com o nosso povo o compromisso da transparência e de muito trabalho, o que agora poderá ser verificado diariamente por meio das imagens da TV Assembléia. Mas não é só isso. A programação variada e interessante do canal 43 acrescentará muito à vida cultural e política da cidade.

A informação, nos dias de hoje, é de fundamental importância, seja como instrumento de cidadania, seja como traço de união entre os povos.

Sete Lagoas está agora irmanada aos inúmeros municípios que assistem à TV Assembléia, e me senti honrado em representar o Presidente Mauri Torres no momento histórico em que acionei o controle do aparelho, oficializando assim a emissão do sinal.

A solenidade foi realizada na Prefeitura Municipal e contou com a presença de autoridades, lideranças locais e vários populares. A emoção tomou conta de todos, quando foi exibido um documentário sobre a cidade mostrando a sua beleza e o seu grande potencial de crescimento.

Quero cumprimentar o povo de Sete Lagoas por esse marco em sua história e fazer alguns agradecimentos: à Prefeitura Municipal, que firmou convênio com a Assembléia para a cessão de uso da estação repetidora; à Câmara Municipal, que aprovou projeto de lei autorizando a celebração do convênio; à Diretoria de Comunicação Institucional e a toda a equipe da Gerência-Geral de Rádio e Televisão desta Casa, em especial a equipe da TV Assembléia; à equipe da Coordenação de Cerimonial e Relações Públicas, e a todos os que, com seu apoio e seu trabalho, possibilitaram aquele momento inesquecível.

Ao Presidente Mauri Torres, um agradecimento especial e um testemunho da importância da TV Assembléia na projeção da imagem desta Casa na comunidade, levando aos lares mineiros a cidadania e a participação política.

O regime democrático se fortalece com um Legislativo respeitado e aberto à população. A TV Assembléia se torna, cada vez mais, uma ampla galeria desta Casa, abrindo esse espaço em volta do Plenário e dos Plenarinhos em que nos reunimos a centenas de municípios mineiros e a milhares de pessoas.

Assim, dirijo-me aos mineiros e, em especial, à minha região, que agora nos assiste ao vivo pela TV Assembléia: estamos, mais do que nunca, sintonizados com as reais necessidades e aspirações do nosso povo.

Esta é a Casa da liberdade e da cidadania, que acolhe os apelos e as sugestões que são encaminhados, que cumpre as atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição do Estado.

Estamos, agora, mais próximos. Isso me alegra e tranquiliza, pois nem sempre posso estar pessoalmente junto do povo de Sete Lagoas, justamente pela necessidade de desempenhar as atribuições do mandato.

Agora, ao sintonizar o canal 43, o povo amigo de Sete Lagoas, de Inhaúma e região estará acompanhando o nosso trabalho e participando efetivamente da vida política de nosso Estado e do amplo debate que aqui se desenvolve sobre as principais questões que afetam a vida de todos nós.

Quero deter-me nesta questão: a situação dos Defensores Públicos do Estado. Depende desses abnegados profissionais o acesso à justiça daqueles menos favorecidos economicamente.

A Lei Complementar nº 65, de 2003, criou 918 cargos, dos quais apenas 426 tiveram provimento. A remuneração dos Defensores Públicos é bem inferior à das demais carreiras jurídicas, e disso resulta grande evasão em seus quadros. Enquanto a magistratura oferece remuneração inicial de R\$9.200,00, e o Ministério Público oferece R\$9.603,00, a remuneração inicial do Defensor Público é de aproximadamente R\$1.800,00.

Em dezembro de 1998 o quadro de Defensores era de 720 profissionais. Hoje são apenas 426, e, por isso, 150 comarcas não contam com os serviços da Defensoria. Na Capital, o número de Defensores se mostra insuficiente para uma demanda cada vez maior, visto que é evidente o

empobrecimento do nosso povo.

Mas as dificuldades da Defensoria vão além do número baixo de profissionais. As condições de trabalho também deixam muito a desejar, não só em termos de espaço físico como em termos de material para trabalho e para consulta.

Parece-me um tratamento discriminatório diante das demais carreiras jurídicas do Estado. A Defensoria atendeu, no ano de 2003, cerca de 2 milhões de pessoas e acompanhou milhares de ações. Agora, está precisando recorrer a uma campanha, que os Defensores denominaram Campanha SOS Defensoria Pública, para arrecadar material de escritório, livros, papel, computadores, impressoras, tinta para impressoras e até mesmo lâmpadas.

Os Defensores estão quase tão carentes quanto os seus assistidos. Não são poucos aqueles que arcam com despesas de cópias de documentos, que acabam pagando passagem ou café para o cliente, penalizados com a sua situação. Enquanto isso, a justiça tem de valer-se dos Defensores Dativos, que cobram do Estado os serviços que prestam, assegurando a assistência jurídica aos carentes.

Ficaria menos oneroso para os cofres públicos prover todas as comarcas com Defensores Públicos, remunerando-os condignamente e oferecendo-lhes condições de trabalho, do que remunerar Defensores Dativos.

A Associação dos Defensores Públicos, presidida pelo Dr. Glauco da Vieira Oliveira Souza, vem propondo uma pauta de reivindicações bastante razoável. Propõe a autonomia orçamentária da Defensoria, o que provavelmente será aprovado com a reforma do Judiciário. Propõe ainda a fixação de vencimentos condignos e melhores condições de trabalho.

Estou certo de que o Governador Aécio Neves, sempre sensível às justas reivindicações do funcionalismo e a todas as necessidades do nosso povo, há de avaliar com zelo essa situação. Acredito que será encontrada uma solução que promova a valorização dos Defensores Públicos de modo a assegurar aos carentes o direito constitucional do acesso à justiça, essencial à dignidade e à cidadania. Acredito firmemente que, em breve, as 150 comarcas que aguardam Defensor Público estarão com essas atividades normalizadas e com a remuneração mais condizente com a responsabilidade que essa função exige, e a carreira receberá novos integrantes nos próximos concursos.

O trabalho do Defensor é de fundamental importância para desafogar o sistema penitenciário, para reduzir o volume de processos nas prateleiras dos fóruns e para limitar a impunidade, que faz aumentar a violência e o crime.

O trabalho do Defensor atuando nas pendências judiciais em favor do carente promove a paz social e restabelece o convívio equilibrado que pode garantir desenvolvimento e progresso para as comunidades. Muito obrigado.

O Deputado Zé Maia - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores das galerias e telespectadores da TV Assembléia, inicialmente queremos dar os nossos cumprimentos e os nossos parabéns ao Prof. José Antônio dos Reis, Magnífico Reitor da UFMG, pela eleição, pela aclamação como Presidente da Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais do País - ABRUEM -, em reunião ocorrida em Mossoró, Rio Grande do Norte, no último dia 28 de abril.

O Prof. José Antônio, pelo brilhante trabalho que tem feito na UFMG, foi aclamado e reconhecido por todas as universidades do País como Presidente da ABRUEM, que congrega 630 mil alunos e 40 mil professores. É preciso reconhecer que a condução do Prof. José Antônio à Presidência da ABRUEM se dá pelo seu destacado trabalho à frente da UFMG.

Sr. Presidente, queremos registrar nos anais da Casa essa assunção à Presidência da ABRUEM, que coloca o Prof. José Antônio e o Estado de Minas Gerais em posição destacada frente às universidades do País.

Quero falar também sobre o pacto federativo, assunto que tem sido noticiado pelos jornais e que o próprio Governador Aécio Neves já abordou. Os Deputados da Casa têm feito uma discussão maiúscula sobre esse tema.

Penso que é o momento de fazermos uma grande discussão em Minas Gerais, um Estado que sempre tem saído na frente dessas discussões nacionais, sob a liderança do Governador Aécio Neves e de parlamentares destacados desta Casa.

É importante tecermos algumas considerações sobre o pacto federativo. O PT tem dito que não foi ele quem fez a concentração dos recursos na União. Isso é verdade, mas há uma questão que temos que destacar. No Governo Fernando Henrique, do PSDB, tivemos um repasse para os Estados, no último ano, da ordem de R\$7.000.000.000,00. No ano passado, tivemos, no Governo do PT, um repasse de apenas R\$2.300.000.000,00. Houve uma diferença de R\$4.800.000.000,00, noticiada pelo jornal "Estado de Minas" ontem ou anteontem, montante que o Governo Federal deixou de repassar para os Estados. Portanto, a diferença que há entre o Governo do PSDB e o Governo do PT é que, embora os recursos estivessem concentrados na União, o Governo do PSDB fez a perfeita distribuição para os Estados brasileiros, minimizando seus problemas. E o PT, sob o Governo do Presidente Lula, ao contrário, além de concentrar os recursos, repassou para os Estados brasileiros, no ano passado, apenas 1/3 daquilo que o Governo Fernando Henrique repassou no último ano de seu Governo. Portanto, é uma concentração danosa para o nosso País, gerando um empobrecimento dos Estados e dos municípios.

Sendo assim, é preciso realizar uma discussão maior, como está fazendo o Estado de Minas Gerais, por intermédio da ação enérgica, decidida e firme do Governador Aécio Neves e desta Casa, que também tem fomentado, e muito, essa discussão. A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus parlamentares, está contribuindo e elevando o nível de discursos desta Casa, o que é extremamente importante e queremos destacar.

É preciso frisar essa diferença. A concentração de recursos, nos últimos anos, sempre esteve com a União, mas a diferença entre aquilo que fez o PSDB e o que faz o PT é enorme. O PSDB distribuiu e repassou os recursos para o Estado, mas o PT, ao contrário, concentrou ainda mais, empobrecendo os Estados e os municípios brasileiros. Isso tem trazido enormes prejuízos para o nosso povo, principalmente para o povo do Estado de Minas Gerais.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Deputado Zé Maia, quero parabenizá-lo pela reflexão madura feita por V. Exa., o que não é novidade, haja visto que V. Exa. tem sido um dos Deputados mais atuantes desta Casa, não apenas no Plenário, mas nas comissões, nos encaminhamentos feitos junto ao Governo do Estado, nos pleitos de sua região e principalmente nos debates sérios sobre os grandes temas mineiros e nacionais.

Este é, sem dúvida, um assunto que tem de ser debatido e, mais do que isso, precisamos de uma solução, porque não há mais como assistir passivamente ao sofrimento do nosso povo nos municípios e, portanto, no Estado e na Federação, pela concentração absurda das rendas deste País e dos impostos que todos pagamos na mão da União. E, o pior, com essa prática que entendemos extremamente perversa de construir um superávit absurdo, que contradiz toda a pregação do Governo, o dinheiro dos impostos fica concentrado e é transferido para o FMI e para os

grandes organismos internacionais. Enquanto isso, a saúde, a educação e a segurança estão vivendo os piores momentos da história deste País.

E há outro agravante: o Estado não investe em estradas e fica com mais de R\$4.000.000.000,00 de recursos da CIDE trancados no cofre, sem fazer os investimentos que são a razão de ser da arrecadação desse imposto. O Estado, por intermédio do Governo Federal, não repassa no momento apropriado o dinheiro do Fundo de Segurança Nacional, só agora veio o restante do dinheiro do ano passado.

Para o ano de 2004, não há previsão de vir o que é de direito do povo de Minas Gerais. Qual a consequência, além da segurança entrando em condições de calamidade total, da saúde pública com ausência de vagas, a tabela do SUS totalmente defasada?

Além de todas essas mazelas sociais, o desemprego é crescente, pois, se não há investimentos públicos, se a infra-estrutura do País não melhora, se há preocupação apenas com a macroeconomia, verificaremos o sofrimento da Nação, o empobrecimento do povo brasileiro e o resultado que todos podem ver.

Há unanimidade. Não há nem sequer um Deputado, nem mesmo do PT, que pode aplaudir, por exemplo, o salário mínimo de R\$260,00, que só confirma o arrocho das classes trabalhadoras, sacrificando ainda mais o nosso povo e reforçando a nossa tese de uma economia altamente recessiva. É necessário haver mudança de rumo, um novo pacto federativo ao se passar ao município suas obrigações em relação à saúde e à educação, como existe atualmente. Há posto de saúde federal em algum município? Quantas escolas federais? Existe Polícia Federal nos municípios para fazer segurança? Entretanto, mais de 70% de tudo o que é arrecadado no País estão nas mãos do Governo Federal. É preciso rever essa realidade perversa.

Quando V. Exa. nos traz essa informação de que, além dessa perversidade, não se repassa o que vinha sendo repassado nos Governos anteriores, é preciso fazer um alerta. Parabéns, Deputado Zé Maia.

O Deputado Zé Maia - Quero agradecer a intervenção do Deputado Domingos Sávio, um dos parlamentares que tem contribuído para elevar o nível dos debates nesta Casa. V. Exa. levantou informação importante, a CIDE. Esse tributo foi criado, e o Governo Federal não vem utilizando os recursos arrecadados para recuperar a malha rodoviária brasileira, que está um caos, causando grande prejuízo ao nosso País.

Queria fazer ainda outra discussão, em relação à taxa de incêndio, à qual o PT está sendo frontalmente contrário. Queria alertar Minas Gerais, seus 853 municípios, pois, da forma que o PT dispôs sobre o assunto, quer que o atendimento do Corpo de Bombeiros seja feito por meio dos recursos universalizados e arrecadados pelo Estado, sendo contrário à criação de taxa específica que dê cobertura ao trabalho dos Bombeiros. Assim, o PT está cometendo grande injustiça com a maioria dos municípios mineiros. O atendimento do Corpo de Bombeiros, uma das instituições mais respeitadas do Brasil, não é universal. A grande maioria dos municípios mineiros não tem cobertura dos Bombeiros. Da forma que o PT deseja, os pequenos municípios do Estado estarão subsidiando o atendimento do Corpo de Bombeiros aos grandes municípios. É enorme injustiça o que faz o PT ao defender nesta Casa a não-cobrança dessa taxa, pois os recursos do Estado são limitados, predeterminados. Logicamente, se essa taxa fosse investida no Corpo de Bombeiros, haveria recursos disponibilizados no orçamento para se investir na saúde e na educação. O Estado cobre em todos os municípios o atendimento das áreas da educação e da saúde, além da malha rodoviária. No entanto, o Corpo de Bombeiros existe em 10% a 15% dos municípios mineiros. E quer se pegar do bolo do orçamento os recursos para a manutenção dessa instituição em apenas alguns municípios do Estado - os mais ricos e maiores. Na verdade, o PT defende que os municípios pequenos e mais pobres, do Norte do Estado, do Triângulo Mineiro e de outras regiões, subsidiem o serviço essencial do Corpo de Bombeiros nos grandes municípios.

Portanto, a tese que o PT propõe é indefensável. Se dividirmos a cobrança da taxa em 12 meses, haverá um valor extremamente pequeno, dividido para a manutenção do Corpo de Bombeiros no Estado. Cobrar-se-á, em média, de R\$5,00 a R\$10,00 por mês para que haja proteção de patrimônios que valem R\$100.000,00, R\$500.000,00, R\$1.000.000,00. O Corpo de Bombeiros é sucateado pela falta de recursos. Se lhe forem dados os instrumentos necessários, poderá haver maior proteção ao patrimônio das pessoas que têm o seu apartamento, o seu imóvel, a sua casa.

Em tese, o PT crê que incêndios podem não ocorrer. Neste momento está havendo um incêndio no Centro de Belo Horizonte. O Corpo de Bombeiros está lá, prestando seus serviços, apesar de sua defasada e ineficiente estrutura. Cabe ao Estado e a nós proporcionar estrutura ao Corpo de Bombeiros.

O PT quer que os municípios mais pobres e pequenos subsidiem o atendimento do Corpo de Bombeiros nos municípios mais ricos. Não creio que isso esteja certo. Defendo os pequenos municípios, os que não têm a corporação do Corpo de Bombeiros.

Quando os recursos do orçamento do Estado são destinados ao serviço específico do Corpo de Bombeiros, diminui-se o investimento na saúde, na educação e na segurança pública, que são serviços universalizados, prestados pelo Estado a todos os municípios de Minas Gerais, o que não ocorre com o Corpo de Bombeiros. Portanto, essa é uma defesa insustentável, se fizermos uma discussão madura e séria.

O orçamento é limitado. Não dá para fazer tudo. Quando os recursos do orçamento são destinados a uma prestação específica de serviços, há prejuízo para alguém. Os pequenos municípios de Minas Gerais é que estão pagando a conta.

É preciso fazer uma profunda reflexão. O PT não tem a preocupação de cobrar ou não a taxa. A exemplo do que aconteceu no plano federal, pretende enfraquecer o Governo, fazer oposição radical, sem se preocupar com o povo mineiro. No plano federal, o PT não tinha um plano de governo, um projeto para o País, mas um projeto de poder. O que se vê em Minas Gerais é que o PT quer inviabilizar o Governo e enfraquecê-lo com um projeto para chegar ao poder. Não há uma proposta, um plano de governo para Minas Gerais.

Com a taxa de incêndio que o PT propõe, os municípios mais pobres e pequenos subsidiarão os serviços nos grandes municípios e nos municípios mais ricos. Isso é insustentável. Precisamos aprofundar essa discussão e dar ao Corpo de Bombeiros, instituição séria e respeitada, a estrutura necessária. Devemos proporcionar condições para que o Corpo de Bombeiros possa proteger o patrimônio do povo mineiro. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Deputados, Deputada Maria Olívia, escutei, com muita atenção, os ataques gratuitos feitos pelos Deputados do PSDB ao PT e não poderia calar-me diante do que ouvi, primeiro, por não concordar e, segundo, porque muitos deles não condizem com a verdade. Procurarei responder a tudo isso.

Começarei por onde o Deputado terminou: a questão da taxa de incêndio. O Deputado, pelo menos, tem a coragem de vir aqui - e quanto a isso o parabênz - e defender aquilo em que votou como algo correto. A imensa maioria dos Deputados que votaram nessa taxa já não concorda com ela e está pelo interior afora jurando de pé junto que nem sequer nela votou. O próprio Governador Aécio Neves, que a criou, já suspendeu sua cobrança, devido ao evidente desgaste político que teve, por ser uma taxa injusta, ilegal e inconstitucional.

Já imaginava que alguém justificaria a existência da taxa de incêndio em cima do incêndio de hoje no Mercado Novo. Há pessoas que perguntam se esse incêndio ocorreu de forma espontânea: será que isso não veio encomendado para justificar a taxa? Não, não foi. Evidentemente, houve uma mera coincidência. Entretanto não se pode usá-la para justificar a existência da taxa, que o próprio Governador desistiu de cobrar das residências. Mais que isso, a justiça está fazendo com que ela caia, liminar por liminar, em Juiz de Fora, Uberlândia, Araguari e várias outras cidades.

Portanto, no que diz respeito à taxa de incêndio, ressalto que, além de tudo, é ilegal e inconstitucional. Não perderei o meu tempo falando das impropriedades dela, que foi criada pelo PSDB e tem inconstitucionalidade confirmada pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

Quero discutir a questão do salário mínimo. Escutei Deputados do PSDB, como o Deputado Domingos Sávio, dizendo que o salário mínimo é de arrocho. Concordo. Ele é pequeno. Entretanto, essa situação não vem de hoje. É preciso fazermos comparações, para não ficarmos pensando que tudo passou a acontecer agora, no Governo Lula, o que não é verdade. Entre os dez menores salários mínimos que o Brasil já pagou, três vigoraram à época do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do PSDB. Em 1995, o salário mínimo valia R\$154,61 postos nos reais de hoje, portanto, estava bem aquém desse, que já é baixo.

Faço coro com o Deputado João Paulo, Presidente da Câmara Federal, e com o Senador Paulo Paim, que querem fazer uma discussão da possibilidade de aumento e de aproximação, o máximo possível, do valor reivindicado pelas centrais sindicais. Devem fazer esse esforço, dentro do Congresso Nacional, para, no interior do orçamento, possibilitar um aumento maior.

Eles têm meu apoio, mas é preciso dizer que o Governo Fernando Henrique pagava salários bem piores que esse. Quando o PSDB diz que é de arrocho, não deve esquecer que o arrocho tucano era muito maior. É bom que isso fique claro para não parecer ao povo mineiro demagogia de quererem dizer agora que o salário mínimo teria condições de receber um aumento.

Mas, ainda em relação a essa questão, o próprio Presidente Fernando Henrique, na ocasião, criou a possibilidade de se estabelecerem salários mínimos regionais maiores. O Governador do PT, Olívio Dutra, fez isso no Rio Grande do Sul, assim como o Governador Garotinho, do PDT, no Rio de Janeiro. O salário mínimo era R\$180,00, mas variava entre R\$230,00 e R\$250,00 no Rio Grande do Sul e foi fixado em R\$220,00 no Rio de Janeiro. Portanto o salário mínimo regional é uma possibilidade.

A Deputada Marília Campos apresentou um projeto, no início da legislatura, que foi classificado como inconstitucional, em que estabelece um valor maior para o salário mínimo em Minas Gerais. Se o PSDB está preocupado com esse valor, podemos discuti-lo para o Estado. É possível haver um valor maior? Temos de proceder a essa discussão. Não somos nós que estamos trazendo essa novidade, Deputado Célio Moreira. Quem trouxe essa novidade foi o Deputado Márcio Kangussu, do PSDB, na legislatura passada. O seu projeto recebeu parecer pela constitucionalidade do Deputado Ermano Batista, que o aprovou, juntamente com o Deputado Dilzon Melo e outros dos partidos da base do Governador Aécio Neves. A Deputada Marília Campos praticamente copiou o projeto de lei do Deputado Márcio Kangussu, que tramitou como constitucional nesta Casa. Foi votada a sua constitucionalidade, inclusive pelos Deputados do PSDB. O projeto não seguiu em frente porque não havia interesse do Governador Itamar Franco à época.

Somos favoráveis a discutir um salário mínimo para Minas Gerais. Se o PSDB pensa que o salário mínimo nacional é pouco, como também entendo, deve solicitar ao Governador Aécio Neves que envie à Assembléia Legislativa um projeto estipulando um salário maior. Ele pode fazer isso, como fizeram o Olívio Dutra, no Rio Grande do Sul, e o Garotinho, no Rio de Janeiro. Se o PSDB está tão incomodado com o valor do salário mínimo, deve fazer isso, pois o apoiaremos aqui. Quanto os Deputados do PSDB pensam que ele deve ser? Pensam em R\$300,00? O Deputado Dinis Pinheiro pensa que deveria ser de R\$500,00. Quero vê-lo aprovar esse valor aqui, em nome do PL. Aliás, ele é tucano infiltrado no PL. Já sabemos disso há muito tempo, como também que há tucanos infiltrados no PSB. Essas siglas de aluguel infelizmente são usadas. Quero ver o Deputado Dinis Pinheiro aprovar um salário mínimo de R\$500,00 para Minas Gerais.

Pretendemos realizar uma discussão séria. É possível um salário mínimo maior para Minas? O nosso Estado tem mais potencial do que os do Norte do País. Estamos dispostos a discutir isso. Os reclamos vieram do próprio PSDB, julgando o salário como um arrocho. A nossa proposta seria um salário de R\$300,00.

Não aceito dizer que essa discussão serviria apenas para dar um troco. O projeto da Deputada Marília Campos é do início da legislatura e foi considerado inconstitucional pelo Deputado Ermano Batista, que, aliás, votou pela constitucionalidade do projeto do Deputado Márcio Kangussu. É evidente que essa discussão foi trazida anteriormente. Essa brecha para haver salários mínimos regionais foi aberta pelo Presidente Fernando Henrique, do PSDB. Pelo menos um Governador do PT, Olívio Dutra, aceitou a discussão e criou um salário mínimo maior para o Rio Grande do Sul.

Se os Deputados tucanos estão dizendo que esse salário é reduzido, poderemos proceder a essa discussão. É evidente que poderemos ampliar o valor do salário para Minas Gerais. Não podemos dizer que isso seja inconstitucional. Diz-se que seria, caso não fosse uma iniciativa do Governador. Como o Governador é do PSDB, é possível que atenda ao apelo da sua base nesta Casa. Podemos discutir o projeto do Governador, com toda a sinceridade. Minas Gerais suporta um salário mínimo maior do que o estabelecido? Caso suporte, poderemos estabelecer um novo valor, a partir dos reclamos dos Deputados do PSDB.

Concordo que teremos de buscar uma forma para elevar o valor desse salário mínimo, que está muito reduzido. Esse valor precisa ser aumentado no Brasil. É possível que o Congresso Nacional proceda a estudos com essa finalidade. O Senador Paulo Paim e o Deputado João Paulo têm anunciado isso.

Também em outras ocasiões, o aumento real do salário mínimo foi muito menor do que deveria. Vamos ter que discutir isso. Mas é um outro assunto, que não tenho tempo para discutir. É evidente que passamos por um período de transição e vamos ter que fazer essa discussão. O acordo com o FMI termina em outubro, e não pretendemos renová-lo, o que poderá, evidentemente, dar ao País melhores condições de respirar, com maior independência frente ao capital financeiro internacional, visto o atrelamento do País ao FMI. Deputado Zé Maia, meu tempo foi realmente menor do que o tempo dos outros oradores. Escutei com atenção todos os Deputados que me antecederam, aliás com posição distinta, por isso não consegui ser ágil o suficiente para conceder o aparte. Mas creio que este é apenas o início do debate.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 20/4/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro

exonerando, a partir de 10/5/2004, José Gaspar da Silva do cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando, a partir de 10/5/2004, Mário Antônio da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando, a partir de 10/5/2004, Nelson Antonio Momo do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Fabiana Medeiros Martins para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Gilson Luiz Leite para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Mário Antônio da Silva para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Nelson Antonio Momo para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

nomeando Tânia Maria Carneiro Fernandes para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas.

Gabinete do Deputado Padre João

exonerando, a partir de 10/5/2004, Dilson Alves de Paiva do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

exonerando, a partir de 10/5/2004, Renato Alves Pereira do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Dilson Alves de Paiva para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Renato Alves Pereira para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas.

Gabinete da Deputada Vanessa Lucas

exonerando, a partir de 10/5/2004, Amanda Paula de Aguiar Neves do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

exonerando, a partir de 10/5/2004, Iracilda de Jesus Paiva Neves do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

nomeando Amanda Paula de Aguiar Neves para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Iracilda de Jesus Paiva Neves para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.102, de 3/7/91, 5.105, de 26/9/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo:

provendo Maria das Graças de Paiva Oliveira no cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01 - 8 horas, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da Deputada Vanessa Lucas.